Unidade Auditada: SUPERINTEND.ESTADUAL DO PARANA-INCRA/SR-09
Exercício: 2012
Processo: 54200000213201337
Município: Curitiba - PR
Relatório nº: 201305856
UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ

Análise Gerencial

Senhor Chefe da CGU-Regional/PR,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201305856, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO PARANA-INCRA/SR-09.

1. Introdução

Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 08/04/2013 a 20/05/2013, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2. Resultados dos trabalhos

Verificamos na Prestação de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN–TCU–119/2012 e 124/2012.

Em acordo com o que estabelece o Anexo IV da DN-TCU-124/2012, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

2.1 Avaliação da Conformidade das Peças

Em análise ao processo nº 54200.000213/2013-37, relativo à Prestação de Contas da Superintendência Regional do INCRA no Paraná – SR(09), constatou-se a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pelas IN TCU nº 63/2010, DN TCU nº 119/2012, DN TCU nº 124/2012 e Portaria TCU nº 150/2012, quais sejam: Relatório de Gestão, Parecer da Auditoria Interna do INCRA, Deliberação do Conselho Diretor da Autarquia e Rol de Responsáveis.

As peças contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios e as discrepâncias encontradas foram corrigidas tempestivamente pela Autarquia, que apresentou versão retificadora do Relatório de Gestão e do Rol de Responsáveis.

Os ajustes realizados no Rol de Responsáveis buscaram atender as determinações contidas no Art. 10 da IN TCU nº 63/2010, de forma a arrolar somente os responsáveis determinados na norma. O Rol ajustado encontra-se entre as folhas 28 e 29 do processo.

2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

Observou-se que os resultados quantitativos e qualitativos do INCRA/SR(09) no exercício de 2012 são consistentes e satisfatórios, em especial quanto à eficácia e a eficiência no cumprimento dos objetivos e metas físicas e financeiras planejados ou pactuados para o exercício.

Verificou-se a existência de formalização das atividades e procedimentos relacionados à avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão por meio do Regimento Interno publicado no Decreto n° 6.812/2009 e do Manual do Módulo de Monitoramento e Avaliação, versão Novembro/2012, elaborado pela Coordenação de Monitoramento e Avaliação do INCRA/Sede – DEA. Ademais, a Instrução Normativa n° 55/2009 determina os responsáveis pela avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão. Também se observou Portaria de designação do Assistente Técnico – Planejamento e o Organograma do INCRA/SR(09), disponível no Relatório de Gestão 2012. As atribuições do Assistente Técnico encontram-se no Decreto n° 6.812/2009.

No que se refere aos instrumentos utilizados para identificação dos riscos e pontos críticos quanto ao atingimento das metas estabelecidas, foi informado que em conformidade com a IN n° 55/2009 a Assessoria de Planejamento e Controle consolida as informações sobre as metas físicas das ações, faz o acompanhamento da execução orçamentária e disponibiliza relatórios gerenciais da execução orçamentária-financeira e do atingimento das metas físicas para o Superintendente Regional e as chefias das Divisões.

Quanto às medidas corretivas adotadas no caso de desvios no cumprimento das metas estabelecidas, foi informado que são realizadas reuniões específicas com os responsáveis pelas ações e os Chefes de Divisão, para nivelar as informações, planejar as atividades necessárias para o atingimento das metas e os recursos necessários, tanto físicos quanto financeiros.

Cabe ao Superintendente Regional a decisão da priorização das ações,

considerando as diretrizes do INCRA/Sede e a conjuntura nacional. As metas acompanhadas prioritariamente são a Meta de governo de famílias assentadas (Programa 2066 – Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária, Ação 8384 - Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária) e as metas referentes aos Indicadores Globais de Avaliação, Decreto n° 7.133, de 19/03/2010, como: 1) área vistoriada (há) – ação 8387 – Vistoria e Avaliação para obtenção de Imóveis Rurais; 2) família assentada - ação 8384; 3) licença protocolada – ação 8374 – Licenciamento Ambiental de Assentamentos da Reforma Agrária; 4) famílias com crédito disponibilizado em conta corrente – ação 0427 - Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas; 5) famílias beneficiadas – ação 8396 – Implantação e Recuperação de Infraestrutura básica em Projetos de Assentamento; 6) título expedido – ação 4358 – Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento; 7) família atendida – ação 4470 – Assistência Técnica e Capacitação de Assentados; 8) imóvel gerenciado – ação 2105 – Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural; 9) servidor capacitado – ação 4572 – Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação.

Outra meta priorizada foi a área reconhecida da ação de Reconhecimento, Delimitação, Desintrusão e Titulação de Territórios Quilombolas do Programa 2034 - Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial; a Certificação de imóveis rurais, Lei n° 10.267/2001, e a Regularização Fundiária.

As metas priorizadas foram discutidas com os responsáveis pela implementação e os prazos firmados, cabendo ao Chefe da Divisão o acompanhamento das ações em suas respectivas áreas, e à Assessoria de Planejamento e Controle, através do SIR – Sistema de Informações Rurais – Módulo de Monitoramento e Avaliação, para o acompanhamento mensal de todas as ações da Superintendência Regional.

Em caso de identificação de inconformidades nas atividades e procedimentos, as rotinas seguidas pela Superintendência Regional decorrem da IN n° 55/2009, além da hierarquia estabelecida no Regimento Interno.

Por último, cumpre observar que não há indicadores formalmente definidos para identificar fragilidades bem como acompanhar os processos envolvidos na avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão. No entanto, pela dimensão relativamente reduzida dos processos finalísticos, observa-se que, mesmo sem tais indicadores específicos, há o acompanhamento contínuo de tais fragilidades.

Segue resumo dos principais resultados físico-financeiros do INCRA/PR em 2012:

Quadro. Metas dos Programas e Ações.

UG 373067 - SR (09) INCRA/PR					
PROGRAMA 2066- Desenvolvimento Sustentável para Reforma Agrária					
AÇÃO 0427 - Concessão de Crédito-Instalação a Famílias Assentadas					
Meta	**Previsão**	**Execução**	**Execução /Previsão**	**Fatos que prejudicaram o desempenho**	**Providências adotadas**
Física	903 famílias	747 famílias	82,7%	Escassez de servidores na SR (09) INCRA/PR para acompanhar a aplicação e fiscalização dos recursos.	Fora da competência da SR (09) INCRA/PR.
Financeira	R$ 14.478.800,00	R$ 8.329.600,00	57,5%	Escassez de servidores na SR (09) INCRA/PR para acompanhar a aplicação e fiscalização dos recursos.	Fora da competência da SR (09) INCRA/PR.
PROGRAMA 2012 – Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura					
AÇÃO 4470 – Assistência Técnica e Capacitação de Assentados					
Física	10.386 famílias	14.864 famílias	119,2%	Não houve prejuízo ao desempenho.	Não se aplica.
Financeira	R$ 10.718.160,00	R$ 173.854,70	1,6%	Existência de recursos disponíveis repassados para as convenentes nos exercícios anteriores.	Não foram realizados novos repasses.
PROGRAMA 2120 – Apoio Administrativo					
AÇÃO 2000 – Administração da Unidade					
Física	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não relatado.	Não relatada.
Financeira	R$ 2.832.831,00	R$ 2.931.504,81	103,5%		

Fonte: INCRA SR(09)

2.3 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

A unidade apresentou em seu Relatório de Gestão, conforme DN TCU nº 119/2012, alterada pela DN TCU nº 121/2012, vinte indicadores institucionais utilizados para medir seus produtos e resultados alcançados pela gestão durante o exercício de 2012.

Os indicadores foram analisados principalmente no tocante à sua utilidade. Verificou-se que, uma vez que tenham sido calculados corretamente e tenham usado dados adequados, auxiliam os gestores na tomada de decisões gerenciais, não são ambíguos e são auditáveis por terceiros. Ademais, atende ao critério de completude.

A unidade informou:

a) Os indicadores apresentados no item 2.4 do Relatório de Gestão 2012 do INCRA/SR(09) — RG2012 são úteis.

b) os indicadores do item 2.4 do RG2012 representam na sua maioria, com a maior proximidade possível, a situação que a UJ pretende medir.

c) os indicadores foram elaborados em um trabalho conjunto do INCRA/Sede com o TCU. O objetivo era demonstrar os produtos gerados pelo INCRA.

Com relação aos controles internos administrativos referentes ao uso de indicadores de desempenho, a unidade também informou:

a) O INCRA/SR(09) mantém uma rotina de coleta de dados mensal para o preenchimento do SIR-Módulo Monitoramento e Avaliação e após preenchimento do SIR-Módulo Monitoramento e Avaliação, são gerados os relatórios para o Superintendente Regional. Os chefes de divisão são os responsáveis pelos dados encaminhados pelas suas respectivas áreas.

b) O normativo interno que define os responsáveis pelo processo relativo de elaboração e utilização de indicadores de desempenho é o Decreto 6.812/2009. Nesse documento o item II — Planejamento e Controle — estabelece a atribuição de "coordenar a elaboração de análises e disponibilização de informações referentes à evolução da aplicação dos recursos orçamentários e metas físicas, visando dar suporte ao processo decisório na Superintendência Regional".

Quanto às informações da evolução orçamentária-financeira, a rotina seguida no exercício de 2012 foi a seguinte: i) às segundas-feiras, o relatório do Siafi Gerencial da Execução Orçamentária-Financeira é disponibilizado para o Superintendente Regional; ii) Duas vezes na semana, são disponibilizados para os Chefes de Divisão, seus substitutos e Chefes de Serviços os Acompanhamentos Orçamentários (Anexo IV), encaminhados pelo INCRA/Sede; e iii) as informações das Metas físicas estão disponíveis na Incranet os Relatórios de Monitoramento (Anexo V) do SIR-Módulo Monitoramento e Avaliação.

O quadro abaixo apresenta o resumo da avaliação da equipe em relação aos indicadores utilizados:

Quadro. Utilidade dos indicadores.

Nome do indicador	**Descrição do indicador**	**Fórmula de cálculo**	**Utilidade**
Índice de Gastos com Obtenção de Terras	Indica o gasto com obtenção de terras efetuada pelo INCRA por hectares, no exercício.	Valor total de indenizações (desapropriação) ou pagamento (aquisição) em R$, no exercício, dividido pela respectiva área total dos imóveis indenizados ou pagos em hectares, no exercício	Sim
Índice de Protocolos de Licença Ambiental para Projetos de Assentamentos	Indica o percentual de PA(s) com processo de Licenciamento Ambiental protocolado no exercício, em relação ao número de PA(s) com licenças ambientais expedidas,	Número de Licenças Ambientais Protocoladas no exercício, dividido pelo número de Licenças Ambientais Expedidas no exercício	Sim

	em conformidade com a Resolução CONAMA 387/2002, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.		
Índice de Provimento de Assistência Técnica;	Expressa a quantidade famílias atendidas pela Assistência Técnica.	Quantidade de famílias atendidas por Assistência Técnica, dividida pelo número de famílias no nível de agregação	Sim
Índice de Provimento de PDA / PRA	Expressa a quantidade Projetos de assentamento com PDA/PRA aprovados pelo INCRA	Quantidade de Projetos de Assentamento com PDA e PRA aprovados pelo Incra, dividido pela quantidade total de Assentamentos Jurisdicionados no nível de agregação	Sim
Índice de Acesso à Moradia nos Assentamentos	Expressa o acesso à moradia nos assentamentos no exercício, segundo o número total de famílias assentadas no exercício, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo	Número de unidades habitacionais efetivamente construídas no exercício, dividido pela quantidade total de famílias assentadas no exercício, no nível de agregação	Sim
Índice de Consolidação de Assentamentos	Expressa a taxa de consolidação dos assentamentos.	Número de famílias assentadas em PA(s) consolidados, dividido pelo número total de famílias existentes nos PA(s) criados pelo INCRA, no nível de agregação	Sim
Índice de acesso a estradas transitáveis, ou outras vias de transporte adequadas ao escoamento da produção até as unidades produtivas	Expressa o acesso a estradas transitáveis ou outras vias de acesso adequado ao escoamento da produção no exercício, segundo o total de famílias assentadas no exercício, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.	Número de unidades produtivas providas com acesso a estradas transitáveis ou outra via adequada de escoamento da produção no exercício, dividido pelo número total de famílias assentadas no exercício, no nível de agregação	Sim

Fonte: INCRA/SR(09)

2.4 Avaliação dos Indicadores dos Programas Temáticos

Considerando que na Lei N º12.593/2012 os indicadores são exigidos apenas para os programas temáticos; considerando que durante a gestão 2012 o decreto de Gestão do PPA 2012-2015 (decreto 7.866/2012) foi publicado no DOU apenas em

20.12.2012; considerando que mesmo nesse normativo as atribuições quanto à atualização dos indicadores dos programas recai sobre o Ministério do Planejamento; e, considerando que a responsabilidade sobre os órgãos inicia-se a partir dos Objetivos (nível inferior ao nível dos programas), a avaliação do item 4 do anexo IV da DN 124/2012 restou prejudicada. Quanto aos indicadores das ações que não são citados ou mencionados, nem na lei 12.593/2012, nem no Decreto 7.866/2012, estes já estão sendo avaliados nos resultados quantitativos e qualitativos da ação atendendo assim ao estabelecido na Portaria SOF nº 103, de 19 de outubro de 2012. Dessa forma, o controle interno se abstém de emitir opinião sobre o item 4 na gestão 2012.

2.5 Avaliação da Gestão de Pessoas

A administração do contingente de pessoal da unidade é efetuada pelo Serviço de Desenvolvimento Humano com a supervisão da Coordenação-Geral de Desenvolvimento Humano – INCRA/SEDE/BSB/DF, que dentre as suas atribuições regimentais tem a competência de propor, implementar e avaliar a política de desenvolvimento de recursos humanos, instruindo pedidos relativos a direitos, deveres e vantagens dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, orientando e coordenando as atividades desenvolvidas no âmbito das Superintendências Regionais, bem como à coordenação de todos os procedimentos de avaliação de desempenho para fins de concessão das gratificações GDAPA e a GDARA, progressão funcional, bem como aprovação no estágio probatório.

Portanto, o INCRA/PR não possui competência para tomar decisões sobre os aspectos quantitativos e qualitativos da força de trabalho ou avaliá-los, e bem como, para promover concursos públicos a fim de contratar servidores conforme sua necessidade.

Força de Trabalho

Com base nas informações extraídas do Relatório de Gestão de 2012 verificou-se que o quadro de pessoal da UJ estava assim constituído no final do exercício de 2012:

Quadro 01 – Força de trabalho da UJ.

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	Ingressos em 2012	Egressos em 2012
1. Servidores em cargos efetivos (1.1 + 1.2)	152	6	18
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+ 1.2.2+ 1.2.3+1.2.4)	152	6	18
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	149	6	18
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	3	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	0	0
2. Servidores CLT (anistiados)	3	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	0	0	1

4. Total de Servidores (1+2+3)	155	6	19

Fonte: Relatório de Gestão 2012.

Em relação aos 155 (cento e cinquenta e cinco) servidores em atividade efetiva, 75 (setenta e cinco) possuem idade acima de 50 anos, o que corresponde a 48% da força de trabalho, dos quais 22 (vinte e dois) servidores já preencheram os requisitos para a concessão da aposentadoria voluntária e até o final do ano de 2013, mais 4 (quatro) servidores terão cumprido as exigências para se aposentar. Diante do exposto, pode-se afirmar que essa situação compromete para os próximos anos a capacidade operacional da unidade. Segue quadro ilustrando faixa etária dos servidores:

Quadro 02 – Faixa etária dos servidores da UJ.

Tipologias do Cargo	**Faixa Etária (anos)**				
	Até 30	**De 31 a 40**	**De 41 a 50**	**De 51 a 60**	**Acima de 60**
1. Provimento de cargo efetivo	7	28	45	59	16
1.1.Membros do poder e agentes políticos	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	7	28	45	58	14
1.3 Servidores CLT (Anistiados)	0	0	0	0	0
2. Provimentos de cargo em Comissão	0	0	0	0	0
2.2. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0
2.3. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	0	0
2.4. Funções gratificadas	0	0	0	0	0
3. Totais (1+2)	7	28	45	59	16

Fonte: Relatório de Gestão 2012.

Cabe ressaltar que a Unidade: possui 07 (sete) servidores que não compuseram o quadro funcional efetivo, dos quais 05 (cinco) foram cedidos a outros órgãos e 02 (dois) estão em licença não remunerada; não possui política de requisição de servidores para complementação de sua mão de obra e não houve autorizações expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para Realização de Concursos Públicos para Substituição de Terceirizados.

Ademais, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201305856/02, de 8/04/2013, por meio do OFÍCIO/INCRA/SR(09)G/Nº1937, de 23/04/2013, a Unidade informou que:

> *"(...) Durante o ano de 2012 houve o ingresso de 04 novos servidores, oriundos do concurso público ocorrido em 2010.*
>
> *(...) Não temos uma análise de dados específica dos servidores do INCRA do Paraná, mas sim uma análise global da estrutura funcional de todo o INCRA.*
>
> *(...) Quanto ao prognóstico de força de trabalho da Superintendência do INCRA no estado do Paraná, para os próximos anos, temos a informar*

que em Abril de 2013, dos 146 lotados nesta Superintendência, 22 servidores já preencheram os requisitos para a concessão da aposentadoria voluntária, sendo que, até o final do ano de 2013, mais 04 servidores terão cumprido as exigências para se aposentar. Informamos, também, que de Janeiro à Abril de 2013 a Superintendência do INCRA no Paraná, teve 4 baixas em seu quadro de funcionários ativos, sendo 3 aposentadorias e 1 falecimento.

(...) O INCRA/PR tem contado com a mão de obra de 03 funcionários anistiados cedidos pela Eletrosul, desde o ano de 2010."

Remuneração de pessoal à luz da legislação e Sistema Contábil (SIAPE)

Para verificação da conformidade dos pagamentos e da concessão de aposentadoria, reforma e pensão, foram realizadas as seguintes análises a partir do Acompanhamento Permanente da Gestão durante 2012:

Quadro 03 – Ocorrências em trilhas de auditoria.

Descrição da ocorrência	**Quantidade de servidores relacionados**	**Quantidades de ocorrências acatadas totalmente pelo gestor**
Ocorrência 08 - Servidores com devolução ao erário interrompida ou com prazo e/ou valores alterados.	01	01
Ocorrência 36 – Servidores que recebem quintos/décimos pelo módulo PIF concomitante com pagamento judicial para o mesmo objeto.	01	01
Ocorrência 43 – Servidores que recebem vencimento básico ou provento informado ou parametrizado manualmente em concomitância com valor calculado pelo sistema.	01	01
Ocorrência 58 – Aposentados sem paridade recebendo parcelas incompatíveis previstas para servidor ativo.	01	01
Ocorrência 66 – Aposentados pela EC 41 ou posterior 47 com provento informado.	02	02

Fonte: Siape.

"Durante os trabalhos de acompanhamento de gastos, verificou-se que o INCRA/PR incorreu em 06 (seis) ocorrências de pessoal, das quais apenas uma (ocorrência 08) não foi atendida, pois a mesma depende de informação da unidade INCRA/AL. Todas as situações apontadas encontram-se discriminadas em ponto específico deste relatório."

Sistema Corporativo (SISAC)

Quanto à atuação na gestão de pessoal, observou-se que a Unidade não cumpriu os prazos previstos para cadastramento no Sisac dos atos de concessão de aposentadoria e pensão emitidos em 2012, em desacordo com o previsto na Instrução Normativa - TCU nº 55/2007, cujo art. 7º estabelece que as informações pertinentes aos atos de admissão

e concessão deverão ser cadastradas no Sisac e disponibilizadas pela Unidade Jurisdicionada para o respectivo órgão de controle interno no prazo de 60 dias, tendo sido observada a desconformidade apresentada no quadro a seguir:

Quadro 04 – Atendimento aos prazos do SISAC.

Quantidade de atos de admissão, concessão de aposentadoria, reforma e pensão emitidos em 2012.	**Quantidade de atos cujo prazo do art. 7º da IN 55 foi atendido.**
27	13

Fonte: Extrações do sistema SISAC.

Controles Internos Administrativos

A partir dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas, verificou-se que os fundamentos descritos nos itens a seguir relacionados são parcialmente aplicados, em sua maioria.

1. Quanto ao Ambiente de Controle – Existência de normas, manuais, instruções normativas e check-lists que disciplinam e formalizam as práticas e rotinas aplicadas à gestão pessoal estão adequadas.

2. Quanto à Avaliação de Risco – Não existem mecanismos para identificar as fragilidades e potenciais riscos no desempenho da gestão de pessoas.

3. Quanto à Informação e Comunicação – Inexistência de indicadores gerenciais relativos à força de trabalho, rotatividade de pessoal, absenteísmo, retenção, doenças ocupacionais, rotatividade, satisfação e motivação, disciplina, níveis salariais e demandas trabalhistas. Porém, a Unidade ultrapassou a Meta Global de Capacitação de servidores, das 23 previstas, no Plano de Compromisso para o exercício de 2012, foram atingidas 47.

4. Quanto ao Monitoramento – A Unidade atende as recomendações dos órgãos de controle (CGU e TCU).

5. Quanto ao Procedimento de controle – As atividades de controle adotadas pela área de gestão de pessoas são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.

Embora os itens acima citados não sejam aplicados em sua totalidade e considerando que 52% dos atos de pessoal não foram cadastrados no prazo da IN TCU nº 55/2007, (situação apontada em ponto específico deste relatório), os controles internos administrativos foram adequadamente implementados de forma consistente, e os procedimentos adotados na operacionalização da gestão de pessoal foram suficientes..

2.6 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

A UJ possuía, findo o exercício de 2012, volume significativo de transferências voluntárias concedidas, somando R$ 87.688.252,62 (considerando-se os valores originalmente pactuados).

Até 31/12/2012 os repasses desses valores haviam somado R$ 62.520.582,75.

O montante das transferências pactuadas no exercício de 2012, por sua vez, somou R$ 11.741.342,53, enquanto que os valores repassados em 2012 somaram R$ 2.762.758,32.

O saldo a repassar, dentre os convênios vigentes, em 31/12/2012, totalizava, portanto, R$ 25.167.669,87.

Observa-se que a ocorrência de irregularidades na execução de transferências concedidas é igualmente significativa, haja vista que, ao final do exercício de 2012, havia doze processos de Tomadas de Contas Especiais instaurados e em andamento, referentes a transferências cujos repasses somavam R$ 19.193.803,18.

A Unidade apresentou em 2012 as seguintes fragilidades de controle relacionadas à gestão das transferências voluntárias:

- Falta de planejamento sistemático de ações de acompanhamento e fiscalização de transferências voluntárias concedidas;

- Ausência de procedimentos de controle e cobrança de prestações de contas de transferências voluntárias concedidas;

- Atuação ineficiente, insuficiente e intempestiva da UJ na análise das prestações de contas de transferências voluntárias apresentadas.

Esses aspectos, sob o prisma da avaliação da eficácia dos controles internos administrativos, são resultantes do seguinte:

a) Quanto ao Ambiente de Controle:
   - inexistência de normativos internos definindo responsabilidades e rotinas sistemáticas relativamente à fiscalização e prestação de contas;

   - ausência de previsão institucional legal para evitar subordinação hierárquica de Comissões de Tomadas de Contas Especiais ao gestor máximo do órgão;

b) Quanto à Informação, Comunicação e Avaliação de Riscos:
   - inexistência de indicadores para gestão das transferências voluntárias (e.g.: percentual de TCEs abertas decorrentes de convênios; percentual de recursos utilizados em convênios ou outros instrumentos de transferências voluntárias; percentual de prestações de contas analisadas dentro e fora dos prazos; quantidade de convênios celebrados; etc)

   - inexistência de avaliação de riscos em relação às entidades beneficiárias em função do objeto, materialidade, histórico, etc.;

   - inexistência de mecanismos para identificação de pontos críticos e fragilidades na execução dos instrumentos de transferências de modo a propiciar planejamento de ações de fiscalização;

   - falta de atualização de fatos contábeis relacionados às transferências voluntárias no SIAFI;

c) Quanto aos Procedimentos de Controle:
- ausência de priorizações nas fiscalizações e na prestação de contas de transferências voluntárias em função do risco avaliado;

- inexistência de rotinas estabelecidas para a cobrança de prestações de contas e para sua análise

Por fim, cabe destacar a inconveniência da formatação prevalecente para a apuração de irregularidades mediante a instauração de processos de Tomadas de Contas Especiais, porquanto há subordinação hierárquica direta entre os servidores nomeados para as comissões de apuração e o gestor dos convênios (Superintendente Regional).

2.7 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

No que se refere aos controles internos administrativos das licitações, observou-se que os mesmos são consistentes. Cabe ressaltar que informações acerca da estrutura de controles internos relativa à gestão compras e contratações encontram-se consignadas em tópico específico deste relatório na parte "achados de auditoria".

Durante a análise de seis processos licitatórios, no valor de R$ 1.091.925,04, observou-se que todos os procedimentos adotados estavam compatíveis com a legislação aplicável e orientações emanadas pelos órgãos de controle, conforme amostra abaixo descrita:

Quadro. Relação de Processos Licitatórios Analisados.

Nº do Processo	Objeto	Valor (R$)
54200.003473/2012-01	Arquivistas	120.852,72
54200.001014/2012-13	Lonas	158.967,00
54200.000695/2012-44	Digitadores	164.000,00
54200.001596/2012-80	Evento de Agroecologia	362.082,32
54200.002822/2012-40	Agendas e Calendários	7.543,00
54200.003314/2012-89	Passagens	278.480,00

Fonte: INCRA SR(09)

Ao todo, foram realizadas 14 (quatorze) licitações no INCRA/SR(09) no exercício de 2012 , todas elas na modalidade pregão eletrônico. Uma delas foi revogada e outra não teve proponentes habilitados. Portanto, a amostra verificada, selecionada a partir dos critérios de materialidade, relevância e criticidade, de 6 pregões, correspondeu a 50% do total de licitações concluídas com sucesso. A amostra dos processos verificados correspondeu, em valores, a 86,1% do total licitado no exercício de 2012, a saber, R$ 1.268.072,36.

Nos processos analisados, verificou-se: i) que a natureza do material, serviço e obra é compatível com as atividades típicas da área requisitante; ii) que a quantidade e as especificações do objeto contratado fundamentaram-se em requisição de área competente, série histórica ou estudos de necessidade; e iii) que a compra realizada está de acordo ou guarda relação com o objetivo/finalidade do Programa/Ação de Governo utilizado para realização da despesa. Ademais, foram feitas análises do instrumento

convocatório, da modalidade utilizada, do prazo de publicação do edital, da descrição do objeto e das condições de sua execução, das condições de participação na licitação, dos critérios de julgamento, da aceitabilidade das propostas e dos pagamentos. Não foram observadas constatações.

Quanto à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental nas contratações, o MEMO/SR(9)A-2/Nº24/2013, de 12 de abril de 2013, encaminhado pelo OFÍCIO/INCRA/SR(09)G/Nº 1.769, da mesma data, informou que devido às características dos produtos e dos serviços licitados, a unidade inclui apenas critérios básicos de sustentabilidade ambiental em suas licitações, como por exemplo a compra de papel reciclável para uso em algumas atividades, a priorização na aquisição de equipamentos com menor consumo de energia e a preferência por produtos retornáveis. Também foi informado, pelo mesmo documento, que no exercício de 2012 não houve capacitação de servidores nos assuntos relacionados a licitações sustentáveis.

A análise de 6 (seis) Pregões, 6 (seis) Inexibilidades e 14 (quatorze) Dispensas de Licitação, perfazendo um total de R$ 1.210.700,59, confirmou as informações prestadas. No que coube, os processos de contratações de serviços e aquisições de bens utilizaram critérios de sustentabilidade ambiental. Ademais, no exercício de 2012, não foram realizados processos licitatórios de contratações de serviços de tecnologia da informação, obras e serviços de engenharia.

Durante a análise de seis Processos de Inexigibilidades, no valor de R$ 42.344,00, observou-se que todos os procedimentos adotados estavam compatíveis com a legislação aplicável e orientações emanadas pelos órgãos de controle, conforme amostra abaixo descrita:

Quadro. Relação de Processos de Inexibilidades.

Nº do Processo	**Objeto**	**Valor (R$)**
54200.000713/2012-98	Cursos	18.254,00
54200.001546/2012-01	Manutenção de Elevadores	12.975,00
54200.002854/2012-43	Cursos	1.580,00
54200.002836/2012-63	Cursos	4.335,00
54200.003120/2012-83	Cursos	3.900,00
54200.003092/2012-02	Cursos	1.300,00

Fonte: INCRA SR(09)

Em complemento, informamos que no exercício de 2012, foram realizadas contratações de bens e serviços enquadradas como Inexibilidade de Licitação em 12 (doze) ocasiões, com valor total de R$ 324.398,00. A amostra analisada foi selecionada a partir dos critérios de materialidade, relevância e criticidade. Nos processos analisados, verificou-se que: i) tiveram o correto enquadramento, de acordo com as hipóteses de Inexibilidade de Licitação; ii) foram instruídos com razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço; iii) foram amparados por pareceres dos setores técnico e jurídico.

Durante a análise de 14 (quatorze) Processos de Dispensas de Licitação, no valor de R$ 76.431,55, observou-se que todos os procedimentos adotados estavam compatíveis com a legislação aplicável e orientações emanadas pelos órgãos de controle. O quadro a seguir descreve a amostra analisada:

Quadro. Relação de Processos de Dispensas de Licitação Analisados.

Nº do Processo	Objeto	Valor (R$)
54200.000976/2012-05	Camisetas	7.960,05
54200.000901/2012-16	Locação de chanceladora	5.856,00
54200.000146/2012-50	Limpeza de ar condicionado	1.555,00
54200.001255/2012-12	Toners	4.781,00
54200.001316/2012-33	Limpeza de ar condicionado	5.250,00
54200.001495/2012-17	Envelopes	7.607,00
54200.001840/2012-12	Apoiadores para pés	7.806,00
54200.002254/2012-87	Carimbos	6.557,00
54200.002460/2012-97	Água mineral	6.450,00
54200.003056/2012-31	Água mineral	2.160,00
54200.003178/2012-27	Divisórias	3.571,00
54200.003309/2012-76	Bomba hidráulica	4.200,00
54200.001780/2012-20	Análise de solo	4.792,50
54200.003239/2012-56	Rede lógica	7.886,00

Fonte: INCRA SR(09)

No exercício de 2012, foram realizadas contratações de bens e serviços enquadradas como Dispensa de Licitação em 28 (vinte e oito) ocasiões, com valor total de R$ 135.534,61. A amostra analisada foi selecionada a partir dos critérios de materialidade, relevância e criticidade. Nos processos analisados, verificou-se que: i) tiveram o correto enquadramento, de acordo com as hipóteses de dispensa de licitação; ii) foram instruídos com razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço; iii) foram amparados por pareceres dos setores técnico e jurídico.

Os quadros abaixo apresentam os exames realizados:

Quadro. Licitações – Geral

Quantidade total de processos licitatórios	Volume total de recursos dos processos licitatórios (R$)	Quantidade avaliada	Volume de recursos avaliados (R$)	Quantidade em que foi detectada alguma irregularidade	Volume de recursos em que foi detectada alguma irregularidade
14	1.268.072,36	6	1.210.700,59	0	0,00

Fonte: INCRA/SR(09)

Quadro. Dispensa de Licitação

Quantidade total de processos dispensados	Volume total de recursos dos processos dispensados (R$)	Quantidade avaliada	Volume de recursos avaliados (R$)	Quantidade em que foi detectada alguma irregularidade	Volume de recursos em que foi detectada alguma irregularidade
28	135.534,61	14	76.431,55	0	0,00

Fonte: INCRA/SR(09)

Quadro. Inexigibilidade de Licitação.

Quantidade total de processos inexigíveis	Volume total de recursos dos processos inexigíveis (R$)	Quantidade avaliada	Volume de recursos avaliados (R$)	Quantidade em que foi detectada alguma irregularidade	Volume de recursos em que foi detectada alguma irregularidade
14	324.398,00	6	42.344,00	0	0,00

Fonte: INCRA/SR(09)

Quadro. Compras Sustentáveis.

Área	Quantidade de processos de compra na gestão 2012	Quantidade de processos de compra selecionados para avaliação	Quantidade de processos avaliados dispensados de aplicar a legislação de compras sustentáveis	Quantidade de processos avaliados em conformidade com a legislação de compras sustentáveis	Quantidade de processos avaliados em desconformidade com a legislação de compras sustentáveis
TI	0				
Obras	0				
Outros	56	34	0	34	0

Fonte: INCRA/SR(09)

2.8 Avaliação da Gestão do Uso do CPGF

Os cartões de pagamentos da Unidade foram instituídos e estão sendo utilizados em consonância com as disposições dos Decretos nºs 5.355/2005 e 6.370/2008.

A Norma de Execução Incra nº 31, de 30 de dezembro de 2002, bem como o Regimento Interno do Órgão disciplinam a concessão, o uso e a prestação de contas dos cartões, atribuindo à área de Contabilidade a responsabilidade pela análise das prestações de contas.

Não existem na Autarquia, indicadores de gestão ou avaliação de risco formalmente instituídos para o processo CPGF, contudo, a Unidade acompanha a execução dos suprimentos por meio de planilhas eletrônicas, consultas no Siafi e no site do Banco do Brasil, buscando identificar impropriedades na utilização.

O valor total do limite de utilização dos CPGF da UG, no exercício de 2012, esteve fixado em R$ 240.000,00, tendo sido utilizados apenas R$ 23.243,53.

É expressiva a redução nos gastos com suprimentos de fundos, que no exercício de 2010 foi da ordem de R$ 218.849,65, contra R$ 42.028,20 em 2011. Como ponto positivo, destaca-se, ainda, nesse exercício de 2012, a redução na utilização do suprimento de fundos para abastecimento de veículos.

A avaliação de uma amostra, correspondente a 73% do total dos gastos, demonstrou serem adequados os controles internos administrativos adotados para a gestão do uso dos Cartões de Pagamentos na Unidade, a despeito de pequenas impropriedades detectadas. Destaca-se, dentre essas impropriedades, a utilização da modalidade saque em valor superior a 47% dos gastos, extrapolando o limite de 30% estabelecido pela legislação aplicável.

Na amostra avaliada não foram identificadas impropriedades que trouxessem prejuízos ao erário.

Quadro 05 - CPGF – exercício 2012.

Modalidade de utilização	R$		
	Volume total de recursos	Amostra – volume de recursos avaliado	Volume de recursos em que foi detectada alguma irregularidade
Saque	10.969,29	7.546,02	-
Fatura	12.274,24	9.551,37	-
TOTAL	23.243,53	17.097,39	-

Fonte: Relatório de Gestão 2012 e Siafi Gerencial.

2.9 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Em 2012, segundo o Relatório de Gestão da Unidade, o reconhecimento de passivos sem prévia dotação orçamentária foi caracterizado por reembolsos a servidores, no valor de R$ 1.929,72, bem como por pagamento de despesa, no valor de R$ 105.311,93, que estava inicialmente empenhada, mas que por problemas diversos com a execução do contrato e com o próprio INCRA, inclusive a greve dos servidores, não havia sido liquidada até a data de 30 de junho de 2012, quando foi então bloqueada. Tendo em vista o interesse da Administração na continuidade da execução do contrato, e, ainda, os serviços já prestados, a dívida foi devidamente reconhecida e paga.

A avaliação do processo incluiu uma amostra representativa de 98,47% do total dos passivos reconhecidos nesse exercício, não tendo sido identificadas impropriedades no reconhecimento das dívidas analisadas.

Os controles administrativos da Unidade voltados à gestão dessas obrigações incluem procedimentos formalizados e responsabilidades definidas em normativos internos, contudo, não há avaliação de risco ou indicadores de gestão instituídos.

2.10 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI do INCRA é de responsabilidade da Diretoria de Gestão Estratégica, vinculada ao INCRA Sede. O documento atualmente em vigor foi elaborado para o período de 2010 a 2014.

A despeito de estar prevista como uma necessidade no PDTI, o Órgão Central não implantou ainda uma metodologia de desenvolvimento de software - MDS. Conforme informação prestada pela Coordenação Geral de Tecnologia da Informação - DET, localizada no INCRA Sede, a MDS já está aprovada, restando apenas sua publicação e divulgação.

A aprovação da nova Política de Segurança da Informação está definida no PDTI como um fator crítico a ser implementado. O documento em vigor atualmente é a Portaria/Incra nº 70/2006, que estabelece normas e procedimentos para o uso dos

recursos de tecnologia da informação disponíveis na autarquia e necessita ser revisada, implementada e divulgada.

Não foram criados ou contratados sistemas informatizados na Regional no exercício de 2012. Ademais, essa atividade compete à DET (INCRA Sede).

As ações ligadas à área de TI na Regional Paraná são de responsabilidade do Núcleo de Tecnologia da Informação, estrutura informal vinculada ao Gabinete e à área de Planejamento e Controle, bem como à DET e responsável, juntamente com a área de Planejamento e Controle, pelas contratações de TI.

Não há carreira específica de TI no plano de cargos do INCRA Paraná. Além disso, os três servidores que respondem pelo Núcleo de TI não atuam exclusivamente nessa área.

Em 2012 havia três funcionários terceirizados prestando serviços na área de TI, sendo um na função de administrador de redes e sistemas e dois na função de suporte técnico presencial a usuários. Em relação ao pessoal terceirizado, verificou-se que a Unidade mantém independência, não tendo sido constatado vínculo de subordinação.

Quanto às licitações, em 2012 foram realizadas apenas pequenas dispensas para aquisição de materiais e suprimentos de informática, não havendo outros processos licitatórios para contratações relacionadas à área de TI.

A gestão dos contratos de TI vigentes foi considerada satisfatória, a despeito de algumas impropriedades, como a abrangência dos relatórios de fiscalização e a inexistência de instrumento específico para controle das ocorrências.

Recomendações:
Recomendação 1: Amplie a abrangência dos relatórios mensais de fiscalização de contratos, de modo a registrar comunicações, notificações, glosas e outras informações relativas ao acompanhamento do contrato, não se limitando apenas ao acompanhamento das metas ou indicadores pactuados.

Recomendação 2: Na fiscalização de contratos, registre, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, as providências adotadas e o resultado dessas medidas, nos termos do art. 67, caput e § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

2.11 Avaliação da Gestão do Patrimônio Imobiliário

No exercício de 2012 o Incra/PR manteve sob sua responsabilidade 11 imóveis de propriedade da União e 2 imóveis locados de terceiros, todos registrados no SPIUnet e no inventário de bens imóveis da Unidade, referente ao exercício de 2012.

A gestão do patrimônio imobiliário da Unidade é realizada atualmente pelas chefias da Divisão de Administração, em virtude de uma estrutura de pessoal insuficiente na Autarquia. Não há servidores lotados em setor responsável especificamente pela gestão do patrimônio imobiliário.

A Unidade desconhece a existência de manuais, check-list ou normativos internos que disciplinem e padronizem as práticas operacionais e de rotinas, dessa forma, é possível afirmar que não há processo de trabalho formalizado. Também não há indicadores voltados à gestão desses bens. O acompanhamento dos imóveis é realizado pelo sistema SPIUnet.

As reavaliações realizadas no exercício de 2012, para atualização dos valores dos imóveis da Autarquia, foram baseadas no índice nacional de preços ao consumidor amplo – IPCA, seguindo orientação contida no Ofício Circular nº 1.618, de 20/08/2012, DIGEP/SPU/PR/MP. Todos os imóveis se encontram com seus valores de avaliação atualizados no SPIUnet e no inventário.

As vistorias dos imóveis são efetuadas anualmente, no momento da realização do inventário físico, as manutenções, por sua vez, são realizadas por demanda, à exceção das manutenções periódicas.

Em 2012 foram gastos R$ 56.371,82 com manutenções em um imóvel locado, ocupado pela Superintendência da SR(09), e apenas R$ 420,00 com manutenções em imóveis próprios, a despeito de a Unidade possuir um imóvel em estado de conservação muito ruim e outros dois necessitando de reparos importantes.

Os gastos com o imóvel locado referem-se à manutenção de elevadores, ares-condicionados, rede lógica e elétrica, dentre outros.

Quadro 03 - Despesas com manutenção de imóveis.

Manutenção de Imóveis	2011	2012
Locados	54.839,00	56.371,82
Próprios	0,00	420,00
TOTAL	54.839,00	56.791,82

Fonte: Relatórios de Gestão, exercícios 2011 e 2012, OFÍCIO/INCRA/SR(09)G/Nº 1938, de 23/04/2013 e OFÍCIO/INCRA/SR(09)G/Nº 2260, de 20/04/2012.

Não foi constatada a existência de indenização por benfeitorias úteis e necessárias, bem como não houve despesas com reformas nesse exercício.

Os processos de locação de imóveis de terceiros são formalizados e os preços contratuais dos aluguéis são compatíveis com os valores de mercado.

A despeito das deficiências enfrentadas pela Autarquia, com a insuficiência de pessoal e a ausência de uma estrutura formalizada de controles internos na gestão de bens imóveis de uso especial, não houve apontamentos para essa área no exercício de 2012.

2.12 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

No exercício de 2012 foram expedidos dois acórdãos do TCU com determinação expressa relativa à manifestação do Controle Interno nas contas do exercício: um dirigido especificamente à Superintendência do INCRA/PR, e outro, afeto às Superintendências Regionais do INCRA no País:

I) Acórdão nº 2.788/2012 – TCU – Primeira Câmara, o qual determinou ao INCRA/PR que, em atendimento ao disposto na Portaria STN 564/2004, atualizada pela Portaria STN 467/2009 e pela Portaria STN 664/2010, "constitua e contabilize a provisão para créditos de liquidação duvidosa em relação aos valores de créditos recebíveis a título de crédito instalação."

No entanto, a constituição e a contabilização da provisão de créditos de liquidação duvidosa são de competência da Coordenação-Geral de Contabilidade – DAC, do INCRA Sede, e depende da implantação do SICCI – Sistema de Cobrança do Crédito, em elaboração no âmbito da Autarquia. Somente após a entrada em vigor do referido software de cobrança é que poderá ser evidenciado o montante recebido, a receber e a inadimplência, possibilitando então, o cálculo da provisão, cuja metodologia será apresentada ao TCU até a homologação do módulo cadastro do Sistema.

A Unidade esclareceu ainda que, dada à especificidade do tema, ficou definido que este assunto será tratado diretamente pela 8ª SECEX e pela DRDAG/CGU junto ao INCRA/Sede.

II) Acórdão n.º 168/2012 – TCU – Primeira Câmara, contendo determinação para que a CGU se manifestasse nas próximas contas das Superintendências Regionais do INCRA no País acerca do atendimento à decisão consubstanciada no Acórdão nº 1684/2008 - TCU - Plenário, item 9.2. Contudo, por abranger todas as Superintendências Regionais do INCRA, essa verificação será apresentada apenas no Relatório de Auditoria de Contas do INCRA SEDE.

Quanto aos controles internos administrativos, a Unidade mantém uma rotina de acompanhamento às determinações do TCU, contudo o processo não está formalizado em normativos internos. Da mesma forma, não há indicadores de gestão voltados ao processo.

2.13 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

O Regimento Interno do INCRA, Decreto nº 6.812/2009, atribui à Contabilidade a responsabilidade por atender às diligências dos órgãos de controle interno e externo, contudo, não existe na Unidade avaliação de risco ou indicadores de gestão formalmente instituídos para o processo.

Quanto às recomendações expedidas pelo Controle Interno no exercício de 2012, não havia constatações que fossem originárias de exames de contas ou outras ações de controle, não havendo, portanto, pendências de implementação por parte da UJ.

2.14 Avaliação do CGU/PAD

A Autarquia utiliza dois sistemas para o gerenciamento das informações sobre processos disciplinares. São eles: SISPAD, sistema próprio implantado em 2009, e o CGU-PAD, implantado somente em 2011.

Os dois sistemas são alimentados paralelamente e, segundo a Unidade, a manutenção do SISPAD se faz necessária devido à necessidade de extração de informações específicas não disponibilizadas pelo CGU-PAD.

Na Regional Paraná foram designados dois servidores com o perfil de cadastradores nos referidos sistemas. A função de Coordenador do sistema CGU-PAD é exercida pelo Coordenador de Registro de Normas de Apoio Técnico – GABT, no INCRA Sede.

Devido à estrutura de pessoal deficiente, priorizou-se a inclusão no CGU-PAD dos processos mais recentes, contudo, para o único processo instaurado em 2012 não foi possível cumprir o prazo limite de 30 dias, instituído pela Portaria CGU nº 1.043/2007 para o cadastramento. O processo foi inserido no sistema em 07/03/2013.

A maior parte dos processos já arquivados ainda não foi incluída em ambos os sistemas. Ao todo já foram incluídos 12 processos no CGU-PAD, restando ainda a inclusão de outros 32, com seus respectivos anexos.

Os procedimentos relativos ao uso e gestão do sistema CGU-PAD no âmbito do INCRA estão disciplinados em normativos internos.

2.15 Avaliação do Parecer da Auditoria Interna

A Unidade de Auditoria Interna está inserida no Organograma do INCRA Sede, não fazendo parte da estrutura dessa Superintendência Regional. A última visita de inspeção recebida pela Regional foi em 2011.

O parecer de auditoria referente à Superintendência Regional do Incra no Estado do Paraná – SR(09) foi apresentado e contém manifestação sucinta sobre a capacidade dos controles internos administrativos e a adequação das demonstrações contábeis.

Conforme se depreende do texto do parecer, não foram realizados exames em processos licitatórios ou na execução dos convênios da SR(09). As informações ali constantes tratam de relatos descritivos da situação atual desses processos na UJ. Da mesma forma, não foram apresentados relatos específicos sobre as áreas de recursos humanos e de TI.

2.16 Avaliação do Conteúdo Específico do Relatório de Gestão

A Superintendência Regional do INCRA no Paraná informou que não houve ocorrências para as situações listadas no subitem I, item 23 da Parte B da DN TCU nº 119/2012. Relativamente ao subitem II, a Autarquia apresentou um relato sucinto das dificuldades a serem enfrentadas no próximo exercício.

2.17 Avaliação dos Controles Internos Administrativos

Na avaliação dos controles internos administrativos implementados pela Unidade, foram priorizadas as áreas que melhor representam as suas atividades operacionais e as áreas que resultaram em maiores valores dispendidos.

As atividades operacionais consideradas mais relevantes da Unidade estão relacionadas à Ação nº 4320 vinculada ao Programa de Gestão, Manutenção e Serviços – Administração da Unidade, envolvendo gestão de pessoas e contratações (aquisições e serviços).

As áreas que apresentaram maiores dispêndios, estão relacionadas com a Ação nº 2000 vinculada Fomento à Agroindustrialização e à Comercialização - Terra Sol, envolvendo as transferências voluntárias.

O quadro a seguir apresenta uma autoavaliação da Unidade sobre a sua estrutura de controle interno, em relação aos seguintes itens: ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação e monitoramento.

Em geral, a autoavaliação reflete a realidade da Unidade, porém em relação ao componente Informação e Comunicação foi avaliado parcialmente inválido nas áreas de gestão de pessoas, transferências voluntárias, passivos e patrimônio imobiliário, devido à inexistência de indicadores.

Quadro 06 – Avaliação dos Controles Internos Administrativos.

Componentes da Estrutura de Controle Interno	Autoavaliação do Gestor	Avaliação da Equipe de Auditoria
Ambiente de Controle	Parcialmente válida	Parcialmente válida
Avaliação de Risco	Parcialmente válida	Parcialmente válida
Procedimentos de Controle	Parcialmente válida	Parcialmente válida
Informação e Comunicação	Parcialmente válida	Parcialmente inválida
Monitoramento	Parcialmente válida	Parcialmente válida

Fonte: Relatório de Gestão 2012.

Os controles internos administrativos implementados foram considerados parcialmente adequados pela equipe de auditoria, exceto aqueles relacionados à área de transferências voluntárias, que se apresentaram frágeis e inadequados, conforme detalhado no quadro a seguir:

Quadro 07 – Adequação dos Controles Internos.

Área Selecionada	Estrutura de Controles Internos Administrativos
Transferências voluntárias	Inadequada
Pessoal	Adequada
Licitações	Adequada

Fonte: Análise dos trabalhos de auditoria.

Cabe ressaltar que, no geral, os controles internos da área pessoal e licitações são adequados, porém, apontamos que o número reduzido de servidores e as futuras aposentadorias, nos próximos anos, comprometerão o ambiente de controle quanto ao item segregação de funções.

2. 18 Ocorrências com dano ou prejuízo

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

3. Conclusão

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Informamos que os servidores listados abaixo, cujas assinaturas não foram apostas neste relatório, não estavam presentes quando da geração final deste documento por motivo previsto legalmente, apesar de terem efetivamente atuado como membros da equipe de auditoria.

Curitiba/PR, 25 de Julho de 2013.

Relatório supervisionado e aprovado por:

_____

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Paraná

Achados da Auditoria - nº 201305856

1 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO

1.1 Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento

1.1.1 AVALIAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

1.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Ausência de procedimentos de controle e cobrança de prestações de contas de transferências voluntárias concedidas.

Fato

Verificou-se que a UJ não dispõe de rotinas de acompanhamento, controle e cobrança de prestações de contas de transferências voluntárias concedidas.

Não há sistemas informatizados ou mecanismos automáticos de cobrança em função dos prazos legais estabelecidos e tal responsabilidade não é atribuída formalmente a um servidor específico da UJ.

Causa

Ausência de sistemas informatizados, rotinas e, ou, check-lists pré-definidos e falta de atribuição formal da responsabilidade pelo acompanhamento de prestações de contas de transferências voluntárias concedidas.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do OFÍCIO/INCRA/SR(09)G/Nº 2851, de 04/06/2013, a Unidade apresentou as seguintes justificativas formais:

"A falta de rotinas de trabalho, nesta situação, se agravou com a aposentadoria do servidor responsável pelo controle e acompanhamento e exame das prestações de contas de convênios, contratos e instrumentos congêneres que envolvam transferência de recursos.

Buscando otimizar os recursos humanos disponíveis, foi elaborado na SR(09) uma minuta do fluxo de trabalho para o módulo Execução do Portal dos Convênios, a fim de definir os atores envolvidos, as responsabilidades e as atribuições de cada área. O próximo passo será a elaboração do fluxo de trabalho para a utilização do Módulo Acompanhamento e Fiscalização e do Módulo de Prestação de Contas do Portal .

Espera-se que com a padronização dos procedimentos, o controle dos convênios e a cobrança das prestações de contas seja mais efetiva.

Encaminhamentos pós-reunião de busca conjunta de soluções: *Elaborar e encaminhar um cronograma de documentos que devem ser incluídas no Siconv, conforme a execução do convênio, para a Convenente, a fim de facilitar o controle pelo Incra/PR".*

Análise do Controle Interno

As justificativas apresentadas e as providências que a UJ informa que adotará não elidem os fatos pretéritos ocorridos, de modo que a constatação é mantida.

Recomendações:

Recomendação 1: Recomenda-se ao INCRA/PR a atribuição formal a setor ou a servidor específico para o acompanhamento e cobrança de prestações de contas de transferências voluntárias concedidas.

Recomendação 2: Recomenda-se, ainda, o estabelecimento de rotinas para tal acompanhamento.

1.1.1.2 CONSTATAÇÃO

Atuação ineficiente, insuficiente e intempestiva da UJ na análise das prestações de contas de transferências voluntárias apresentadas.

Fato

Foram avaliadas a estrutura e as rotinas de análise das prestações de contas das transferências voluntárias concedidas pela UJ no exercício de 2012.

Verificou-se que não há servidores com a atribuição formal de atuar como responsáveis pela análise das prestações de contas. Tal análise tem ficado a cargo do Serviço de Contabilidade da Divisão de Administração, setor que se encontra em processo de reestruturação.

Ao término do exercício de 2012, encontravam-se pendentes de análise as prestações de contas recebidas pelo INCRA/PR dos Convênios 701927/2008 (R$ 2.207.880,42), 751396/2010 (R$ 442.907,70), 747886/2010 (R$ 356.215,70) e do Termo de Parceria 747936/2010 (R$ 2.837.378,76), consoante apresentado no quadro a seguir:

Quadro 01 – Prestações de contas pendentes de análise em 2012

Nº transferência	Data do recebimento pelo INCRA/PR	Prazo do INCRA/PR para análise	Normativos que estabelecem os prazos
701927	02/07/2012	30/09/2012	Art. 76, PI nº 507/2011 e art. 10, Decreto 6170/2007
751396	30/05/2012	28/08/2012	
747886	23/07/2013	21/10/2012	
747936	12/09/2012	11/12/2012	

Fonte: Informações prestadas pela UJ.

Ressalte-se que no decorrer da presente ação de controle, ao final do mês de abril de 2013, a análise das referidas prestações de contas permanecia pendente; além de que a UJ já havia recebido mais três prestações de contas que, igualmente, encontravam-se pendentes de análise, referentes aos Convênios 600682/2007 (R$ 12.889.250,12), 517867/2004 (R$ 25.172.671,79) e 629775/2010 (R$ 7.033.000,00).

Por fim, cabe destacar que as contas do SIAFI "a aprovar" e "a comprovar" encontravam-se desatualizadas na data de 14/05/2013.

Causa

Carência de pessoal qualificado para a atividade.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do OFÍCIO/INCRA/SR(09)G/Nº 2851, de 04/06/2013, a Unidade apresentou as seguintes justificativas formais:

"Com a aposentadoria do servidor responsável pela análise das prestações de contas em 29/08/2012 e o fato dos dois candidatos ao cargo de contador do Concurso de 2010 terem sido homologados em dezembro/2012, e apesar da terceira chamada, nenhum dos nomeados tomou posse até a presente data, estamos contando desde o ano passado com o efetivo do Incra/Sede e demais regionais.

Foi elaborado em 24/05/2013, em conjunto com a Coordenação Geral de Contabilidade do Incra/Sede, o Plano de Ação referente ao ***Acórdão TCU n° 578/2010 – Plenário****, que segue no Anexo I.*

O Plano de Ação foi elaborado de acordo com a Normativa vigente à época de sua celebração, sendo um cronograma para os relatórios conclusivos técnico e outro para o financeiro, visando eliminar o estoque de convênios com prazo para análise vencido ou em vias de vencer e a regularização dos registros no SIAFI.

Os convênios da IN/STN/N° 01/1997, ***517867*** *e* ***600682*** *já possuem relatório técnico, e os relatórios dos convênios* ***625145*** *e* ***629775*** *estão em elaboração, com o cronograma para conclusão em julho/2013 e setembro/2013, respectivamente.*

Com relação à análise financeira, estamos contando com o efetivo das Regionais do Incra para a análise das prestações de contas e para a atualização das informações no SIAFI. Atualmente, estão em análise as prestações de contas final dos convênios ***517867*** *e* ***600682****.*

Pelo cronograma elaborado, a conclusão das análises das prestações de contas devem ocorrer em março/2013 para o 517867, setembro/2013 para o 600682, novembro/2013 para o 625145 e março/2014 para o 629775.

Os convênios da Portaria Interministerial n° 507/2011 pendentes de análise conclusiva das prestações de contas são: 74886, 747936, 751396 e 701927.

Os convênios 747886, 751396 e o Termo de Parceria 747936 possuem relatório técnico e o relatório do convênio 701927 foi programado para dezembro/2013. A análise financeira das prestações de contas dos convênios 747886 e 751396 estão em andamento, com previsão para conclusão para julho/2013 e setembro/2013, respectivamente.

A análise financeira do Termo de Parceria 747936 ficou programada para novembro/2013 e o convênio 701927 para março/2014.

Encaminhamentos pós-reunião de busca conjunta de soluções: *Consulta formal ao Incra/Sede sobre a habilitação que o servidor designado para analisar os relatórios financeiros das prestações de contas de transferências voluntárias deve ter, o cargo e a função dentro da Instituição".*

Análise do Controle Interno

As justificativas apresentadas e as providências que a UJ informa que adotará não elidem os fatos pretéritos ocorridos, de modo que a constatação é mantida.

Recomendações:
Recomendação 1: Recomenda-se ao INCRA/PR que: - envide os esforços necessários para que se promova a análise célere das prestações de contas de transferências voluntárias recebidas; -faça gestão junto ao INCRA Sede para iniciar/agilizar o processo de reestruturação do Serviço de Contabilidade da Divisão de Administração da regional, buscando disponibilizar servidores capacitados aos trabalhos de análise das prestações de contas, adequando a quantidade de servidores lotados com as atividades a serem desempenhadas.

Recomendação 2: Recomenda-se, ainda, a atualização dos registros dos fatos contábeis relacionados às transferências voluntárias concedidas no SIAFI, que estejam nas situações a aprovar e a comprovar.

1.1.1.3 INFORMAÇÃO

Inconveniência da condução de processos de Tomadas de Contas Especiais por servidores com subordinação hierárquica direta ao gestor das transferências voluntárias concedidas.

Fato

A Portaria INCRA/P/Nº 508, de 20/09/2011 instituiu o Sistema de Acompanhamento de Tomadas de Contas Especiais no âmbito das Superintendências Regionais do INCRA.

Sua constituição, mediante a nomeação de membros para compor Comissões de Tomadas de Contas Especiais, conforme o artigo 3º da referida Portaria, cabe aos titulares das Superintendências Regionais, também por meio de Portarias.

No INCRA/PR, desde 2008, houve quatro Portarias designando servidores da própria UJ para comporem as referidas comissões, tendo sido a atual Comissão designada por meio da Ordem de Serviço/INCRA/SR(09) nº 27/2012 (indevidamente, portanto, dado que uma Portaria seria o instrumento adequado ao caso).

Uma vez que é o Superintendente Regional do INCRA/PR quem nomeia a Comissão de Tomadas de Contas Especiais, dentre servidores do quadro próprio da UJ, resulta daí a inconveniência de que seus subordinados hierárquicos venham a apurar irregularidades, enquanto membros da referida Comissão, em convênios em que o primeiro também exerce, por regra, a função de Gestor dos Convênios.

Maior inconveniência pode ocorrer em situações em que o Superintendente, gestor do convênio, venha a ser apontado como responsável por prejuízos causados ao Erário no decorrer de uma TCE, a exemplo do que efetivamente ocorrera no processo de Tomada de Contas Especial nº 54.200.002037/2008-19 (Convênio SIAFI nº 517866). Cabendo, nessa circunstância, a reflexão consignada por J.U. Jacoby Fernandes em "Tomada de Contas Especial": *"A relação funcional chefe-subordinado é rica de percepções e sentimentos, em face da continuidade e proximidade que se desenvolve. Por isso, se aproxima dos motivos de suspeição o fato de os membros da comissão serem ou terem*

sido, há pouco tempo, subordinados das pessoas envolvidas, apesar de não haver expressa vedação legal. Conquanto seja possível sustentar que os membros de uma Comissão de TCE agem ou agirão com isenção, o fato cria mais um ônus: além de terem de provar os fatos, terão de provar que agiram sem favorecimentos ou por motivos de perseguição".

Ressalte-se que ao final do exercício de 2012 havia doze processos de Tomadas de Contas Especiais instaurados e em andamento no INCRA/PR para apuração de irregularidades em transferências voluntárias concedidas, em sua maioria convênios, cujos repasses somavam R$ 19.193.803,18.

Por meio do OFÍCIO/INCRA/SR(09)G/Nº 2851, de 04/06/2013, a Unidade apresentou as seguintes justificativas formais:

"*1) A PORTARIA INCRA/P nº 508, de 20 de setembro de 2011 instituiu o Sistema de Acompanhamento de Tomadas de Contas Especiais no âmbito das Superintendências Regionais do INCRA, sendo que o Art. 3º dessa portaria instrui que a constituição das Comissões de Tomadas de Contas Especiais deve se processar mediante a nomeação dos seus membros pelos titulares das SRs (superintendentes regionais). Ou seja, a SR(09) está seguindo recomendações da Auditoria Interna do INCRA.*

2) O professor J.U. Jacoby Fernandes, em "Tomada de Contas Especial" – 4ª Edição, Editora Fórum (obra citada na SA/CGU 201305856/13), faz as seguintes considerações:

> *a) "Em norma de conteúdo bastante oportuno, o Tribunal de Contas do Distrito Federal estabelecia que a comissão deveria ser integrada por pessoas estranhas ao órgão. Como norma, **foi corretamente subtraída do ordenamento jurídico, tendo em vista o fato de que, às vezes, mostrava-se impraticável, notadamente nos pequenos órgãos, realizar-se apurações**; como princípio a ser observado, sem dúvida é de relevante valor." (pg. 257) (parágrafo localizado imediatamente após a citação constante na SA/CGU 201305856/13. Grifo acrescentado)*
>
> *b) **Em sendo comum a ocorrência de TCE** – por exemplo, órgão repassador de muitos convênios – **recomendamos que, sempre que possível, possua em seus quadros uma Comissão permanente** que receba, inclusive, uma gratificação – a ser instituída por lei – proporcional ao volume de trabalho". (pg. 258)*

3) Como o INCRA nacional não possui uma comissão permanente de TCE que atenda às demandas de todo o País, possibilitando o deslocamento de servidores de uma Superintendência Regional se deslocarem a outro estado para trabalhar com as TCEs daquele local; como o setor de Tomada de Contas Especial do INCRA/Sede possui 1 (um) servidor apenas (situação verificada em 2012); e como, dada a falta de pessoal verificada na Sede e em todas as Superintendências do INCRA, os membros das Comissões de Tomada de Contas Especial das Regionais são invariavelmente obrigados a exercer outras funções além dos trabalhos relativos a TCEs, trazer servidores de outros estados para trabalhar com as TCEs do INCRA/PR demandaria a constituição de Comissões temporárias. A esse respeito, o professor Jacoby Fernandes diz o seguinte:

> *É importante assinalar que, designando comissão temporária, deve a Administração dispensar os servidores de suas tarefas habituais, permitindo que se dediquem com exclusividade às*

apurações. O desconhecimento da relevância dos trabalhos e da eventual complexidade tem levado as autoridades, adotando procedimento diverso do recomendável, a se exporem, apresentando aos Tribunais de Contas trabalhos mal elaborados, com conclusões não fundamentadas, ensejando diligências, perda de tempo multas e anulações. (J.U. Jacoby Fernandes, em "Tomada de Contas Especial" – 4ª Edição, Editora Fórum)

4) O deslocamento de servidores para trabalhar com Tomadas de Contas Especiais em Superintendências que não as suas de lotação, demandaria uma mudança estrutural no INCRA como um todo. O órgão deveria ter disponível um número de servidores suficiente para tocar as TCEs nos estados de forma tempestiva, cumprindo com os prazos e a legislação concernente. ***Não é esse o caso, atualmente****. Por exemplo, dada a falta de profissional habilitado para a análise financeira das prestações de contas de convênios, o INCRA/PR tem recebido de forma esporádica e insuficiente servidores que executem esse trabalho, o que tem comprometido o cumprimento dos prazos determinados. A perspectiva com relação às TCEs, se passássemos a depender de servidores de outras SRs para o andamento do processo, seria de se repetir o quadro verificado na análise das prestações de contas.*

5) ***Os atuais membros da CPTCE estão cientes de que o seu trabalho não pode ser prejudicado por uma relação chefe-subordinado, numa eventual TCE que apresente essas pessoas envolvidas no processo****. Não foi esse o caso das últimas Tomadas de Contas Especiais instauradas no INCRA/PR. Certamente, num conflito dessa natureza, os membros que estivessem numa relação que colocasse o seu trabalho sob suspeição apresentariam justificativas para não trabalharem com a questão.*

6) ***Os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial do INCRA/PR não recebem qualquer gratificação pelo exercício desse encargo, estando constantemente à disposição para serem substituídos por outros servidores, a critério do Ordenador de Despesas desta SR****.*

Encaminhamentos pós-reunião de busca conjunta de soluções: *consultaremos a Auditoria Interna no Incra/Sede quanto ao encaminhamento"*

1.1.1.4 CONSTATAÇÃO

Falta de planejamento sistemático de ações de acompanhamento e fiscalização de transferências voluntárias concedidas.

Fato

As atividades de acompanhamento e fiscalização de transferências voluntárias concedidas são realizadas, geralmente, por três setores do INCRA/PR, a depender da natureza de seus objetos:

- Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária (para transferências relacionadas aos temas geo-referenciamento e regularização fundiária);

- Divisão de Desenvolvimento (para transferências relacionadas aos temas infra-estrutura, Projeto Pronera, Projeto Terra Sol, PCA - Planos de Consolidação de Assentamentos da Reforma Agrária e assistência técnica);

- Divisão de Administração/Serviço de Contabilidade (para a análise de prestações de contas)

À medida que os termos das transferências voluntárias vão sendo firmados, a Superintendência Regional emite Ordens de Serviço estabelecendo os servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de cada um dos termos, de modo que não há um setor específico responsável pelo acompanhamento e fiscalização.

Dessa formatação resulta a ausência de planejamento sistemático de fiscalizações a realizar, de modo que se deixa de considerar a materialidade, a relevância e os riscos inerentes à execução de cada transferência realizada. Igualmente, as fiscalizações não são realizadas de forma pré-determinada, com rotinas pré-estabelecidas e não levam em consideração o acompanhamento *pari passu* aos cronogramas e às metas pactuadas nos respectivos termos firmados.

Outro aspecto a se considerar diz respeito à análise da documentação contábil-financeira, que é feita em separado das inspeções físicas sobre os objetos executados dos termos firmados, porquanto é realizada essencialmente pelo Serviço de Contabilidade da Divisão de Administração. Desse modo, e pelo fato de geralmente essa análise realizar-se a *posteriori*, pode-se ter como resultado um descompasso entre a identificação de impropriedades "físicas" e contábil-financeiras, e, portanto, dificuldades para correções tempestivas.

Em resposta à solicitação desta Controladoria acerca de fiscalizações realizadas em 2012, relativamente às transferências vigentes, pôde-se observar:

- houve algum planejamento de fiscalizações relacionadas a obras de infra-estrutura, com ocorrências bimestrais, por parte da Divisão de Desenvolvimento/Serviço de Infra-Estrutura (ainda que os responsáveis tenham informado de dificuldades relacionadas à falta de pessoal, equipamentos e recursos financeiros para o pagamento de diárias);

- não houve planejamento de fiscalizações relacionadas ao Projeto Terra Sol por parte da Divisão de Desenvolvimento/Serviço de Desenvolvimento de Projetos (mesmo assim foram realizadas algumas inspeções físicas conforme a disponibilidade de tempo dos servidores, ainda que os responsáveis tenham informado de dificuldades relacionadas à sobrecarga de trabalho e falta de pessoal técnico qualificado);

- houve algum planejamento de fiscalizações, com periodicidade mensal, relacionadas ao Projeto PRONERA por parte da Divisão de Desenvolvimento/Serviço de Educação e Cidadania (apesar disso nem todas as atividades planejadas puderam ser cumpridas);

- houve dificuldades para a fiscalização de Termos de Cooperação Técnica firmados com o IFPR – Instituto Federal do Paraná, por conta de ausência de normativos internos que regulamentem a ação fiscal *in loco* e pela precariedade de algumas informações prestadas pelo convenente.

Causa

Inexistência de área responsável pelo acompanhamento integrado das ações referentes às transferências voluntárias.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do OFÍCIO/INCRA/SR(09)G/Nº 2851, de 04/06/2013, a Unidade apresentou as seguintes justificativas formais:

"Com a utilização do Módulo de Acompanhamento e Fiscalização do Portal do Convênios, espera-se que as fiscalizações possam ser planejadas de acordo com o cronograma físico do Convênio. Este módulo será efetivamente utilizado a partir do mês de junho, assim que as Ordens de Serviços sejam publicadas no Boletim de Serviços do Incra/Sede.

Encaminhamentos pós-reunião de busca conjunta de soluções: *Levantamento dos instrumentos de transferência voluntária que estão em execução e que apresentam mais riscos, levando-se em conta a materialidade, os quais necessitam ter a sua fiscalização priorizada".*

Análise do Controle Interno

As justificativas apresentadas e as providências que a UJ informa que adotará não elidem os fatos pretéritos ocorridos, de modo que a constatação é mantida.

Recomendações:
Recomendação 1: Recomenda-se ao INCRA/PR o planejamento sistemático anual de atividades de acompanhamento e fiscalização de transferências voluntárias. Sugere-se a participação de servidores de cada uma das divisões envolvidas nesse processo visando: a) ao estabelecimento de prioridades, rotinas e meios para sua realização - considerando-se a avaliação de materialidade, relevância e riscos; b) à maior integração nos processos de acompanhamento e fiscalização (física e contábil-financeira); c) ao aprimoramento do caráter preventivo dessas ações, mediante a sua realização pari passu aos cronogramas e às metas pactuadas nos respectivos termos firmados.

2 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Agrário

2.1 Administração da Unidade

2.1.1 CARTÃO CORPORATIVO

2.1.1.1 INFORMAÇÃO

Utilização dos CPGF na modalidade saque em valor superior a 47% do total gasto com suprimentos de fundos.

Fato

A utilização do CPGF na modalidade saque destina-se a atender necessidades excepcionais dos órgãos, e é limitada a até 30% do gasto com suprimentos de fundos, conforme o Decreto 6.370/2008, uma vez que as aquisições/contratações devem ser feitas preferencialmente por meio de fatura.

No exercício de 2012 a utilização dos CPGF na modalidade saque representou 47,19% do total gasto, permanecendo acima do limite máximo estabelecido, como ocorrido em 2011, quando correspondeu a 53% dos gastos.

Quadro 02 - Modalidades de utilização do CPGF.

Exercício	Saque	Fatura	Total
2012	10.969,29	12.274,24	23.243,53
2011	22.376,00	19.249,20	42.028,20

Fonte: Relatório de Gestão 2012 e Siafi Gerencial.

A Autarquia manifestou-se por meio do Ofício INCRA/SR(09)G/Nº 2101, de 30/04/2013, informando que a extrapolação do limite deveu-se a despesas que exigiram pagamento em espécie, tais como pagamentos a pessoas físicas e a empresas não conveniadas à bandeira Visa. Informou ainda que *"está ciente dos limites legais e está envidando esforços para que os gastos de suprimentos de fundos se adequem às delimitações que o regulam"*.

2.1.2 SISTEMA DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

2.1.2.1 INFORMAÇÃO

Regularidade na gestão do contrato CRT 1000/2012.

Fato

O contrato de maior materialidade em execução na área de TI no exercício de 2012, selecionado para análise, foi o contrato CRT 1000/2012, firmado com a empresa Clarim Tecnologia e Serviços Ltda, CNPJ 09.583.098/0001-21, no valor de R$ 129.595,20.

O serviço foi licitado pelo Pregão Eletrônico nº 18/2011, cujo objeto era a prestação de serviços continuados de informática, nas funções de administrador de redes e sistemas, bem como suporte técnico presencial a usuários, com período de vigência de 13/01/2012 a 12/01/2013.

O processo foi devidamente instruído com o documento de oficialização de demanda, análise de viabilidade, termo de referência, estratégia da contratação, dentre outros. Com base na documentação analisada, concluiu-se pela regularidade do processo.

O serviço foi prestado por contrato mensal e a produtividade era controlada por chamados.

A gestão do contrato, incluindo o acompanhamento dos serviços prestados pela contratada foi realizada por servidor do Núcleo de Tecnologia da Informação. Foi verificada a existência dos relatórios de fiscalização, contudo, esses se referiam ao acompanhamento das metas/indicadores, não trazendo outras informações.

As ocorrências relacionadas à execução do contrato foram tratadas no próprio processo, não havendo um controle específico de ocorrências do tipo livro, diário ou arquivo de ocorrências. Acerca desse apontamento, a Unidade manifestou-se por meio do Ofício/INCRA/SR(09)G/Nº2851, de 04/06/2013, informando que *"a Superintendência Regional implantará este procedimento nas próximas contratações de Tecnologia da Informação, sendo que está prevista para o mês de junho o pregão visando a contratação da prestação de serviços de suporte técnico e administração de redes"*.

As infrações identificadas na execução do contrato foram devidamente notificadas e/ou sancionadas, por meio de advertência e glosas.

O contrato não pôde ser renovado devido à existência de ocorrências no Siasg, relacionadas a contratos firmados pela empresa com outros dois Órgãos, o que resultou na aplicação da penalidade de impedimento de licitar com o governo federal. O INCRA pretende realizar novo pregão em 2013 para atender a essa demanda.

3 GESTÃO OPERACIONAL

3.1 Programação dos Objetivos e Metas

3.1.1 ORIGEM DO PROGRAMA/PROJETO

3.1.1.1 INFORMAÇÃO

Informação básica das principais ações sob responsabilidade do INCRA/SR(09)

Fato

Trata-se das informações básicas das principais ações executadas pelo INCRA/SR(09). No levantamento dessas informações foram considerados os critérios de materialidade, relevância e criticidade, além da vinculação finalística à missão da UJ, com extensão correspondendo a 84,0% do total das despesas liquidadas pela UJ, conforme discriminado abaixo:

Quadro. Informações sobre os Programas e Ações.

Programa – Descrição	Ação – Descrição	Finalidade	Forma de Implementação	Representatividade
2012 – Agricultura Familiar	4470 – Assistência Técnica e Extensão Rural para Reforma Agrária	Viabilizar a Assistência Técnica e a Extensão Rural às famílias dos Projetos de Assentamento, visando promover processos de gestão, produção, beneficiamento e comercialização das atividades agrícolas e não agrícolas.	Não informada.	1,3% das despesas liquidadas; 15,1% das despesas empenhadas
2066 – Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária	0427 – Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas	Aplicação do Crédito Instalação nas modalidades Apoio Inicial, Fomento, Aquisição de Material de Construção e Recuperação de Material de Construção	Não informada.	60,8% das despesas liquidadas; 50,2% das despesas empenhadas
2120 – Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Agrário	2000 – Administração da Unidade	Constituir um centro de custos administrativos que agrega despesas que não são passíveis de apropriação em programas de ações finalísticas.	Não informada.	21,9% das despesas liquidadas; 10,5% das despesas empenhadas

Fonte: INCRA SR(09)

Complementamos que a missão institucional do INCRA/SR(09) é implementar a política de reforma agrária e realizar o ordenamento fundiário nacional, contribuindo para o desenvolvimento rural sustentável.

3.1.1.2 INFORMAÇÃO

Informação básica da Ação de Governo 2000 - Administração da Unidade.

Fato

Trata-se da Ação 2000 – Administração da Unidade, que tem por finalidade constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em programas ou ações finalísticas. Esta Ação se insere no contexto do Programa 2120 – Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

A implementação da Ação se dá de forma direta pelo INCRA/SR(09), mediante despesas que compreendem serviços administrativos, pessoal ativo, manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos e despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins). Também inclui despesas com sistemas de informações gerenciais internos, estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc., produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração da unidade.

Para avaliação da Ação 2000 foi efetuada amostragem não probabilística, considerando os critérios de materialidade, relevância e criticidade, além de vinculação finalística à missão da UJ, com extensão correspondendo a 86,1% dos processos licitatórios, incluindo a avaliação de despesas executadas na Ação. Os exames realizados foram voltados para a verificação da regularidade dos processos licitatórios, sendo que a profundidade contemplou os seguintes elementos: i) Motivação da contratação; ii) Modalidade, objeto e valor da contratação; iii) Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade; e iv) Regularidade do processo avaliado.

3.1.1.3 INFORMAÇÃO

Informação básica da Ação de Governo 4470 - Assistência Técnica e Extensão Rural para Reforma Agrária.

Fato

Trata-se da Ação 4470 – Assistência Técnica e Extensão Rural para Reforma Agrária, realizada por meio do Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER). Esta Ação se insere no contexto do Programa de Governo de nº 2012 – Agricultura Familiar.

Em 2012 foram atendidas mais de 14 mil famílias, através de convênio celebrado com a Emater e a contratação de três entidades através de chamada pública,

de acordo com a Lei nº 12.188/2010. Este serviço está pautado pelo desenvolvimento de sistemas produtivos mais eficientes considerando os fundamentos da agroecologia como matriz tecnológica. O objetivo esperado é de que os assentamentos se tornem unidades de produção estruturadas, competitivas e integradas à dinâmica do desenvolvimento municipal e regional, de forma socialmente justa e ambientalmente sustentável.

Os serviços de ATER são um conjunto de técnicas e métodos constitutivos de um processo educativo, de natureza solidária, permanente, pública e gratuita, com ênfase nos enfoques da agroecologia, cooperação e economia popular e solidária. Coordenados pelo INCRA, têm como parceiros instituições públicas, privadas, entidades de representação dos trabalhadores e trabalhadoras rurais, bem como as organizações não governamentais ligadas à reforma agrária.

Em atividade desde 2004, o programa de ATES – atualmente ATER - atua com equipes de técnicos em ciências agrárias, sociais, ambientais e econômicas. Os grupos trabalham nos assentamentos executando atividades como: elaboração de planos de desenvolvimento ou recuperação de projetos de assentamento, extensão rural, capacitação continuada, visando à formação de competências e à mudança de atitudes e procedimentos dos atores sociais, que potencializem os objetivos de melhoria da qualidade de vida e promoção do desenvolvimento rural sustentável, adotando metodologias participativas.

3.1.1.4 INFORMAÇÃO

Informação básica da Ação de Governo 0427 - Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas.

Fato

Trata-se da Ação 0427 – Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas. Esta Ação se insere no contexto do Programa de Governo de nº 2066 – Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária. A execução de infraestrutura básica nos projetos de assentamento é uma demanda constante dos assentados e é uma resposta à necessidade premente de cumprir o compromisso do Governo Federal, quando criou os assentamentos, de adotar, na sua jurisdição, padrões de qualidade de vida, principalmente, nos campos da saúde, educação, transporte e água potável. A necessidade de instalação de sistema de abastecimento básico e implantação de estradas vicinais dentro do Projeto de Assentamento tem conduzido várias municipalidades a solicitar apoio.

A concessão de Crédito Instalação permite o suporte creditício inicial aos assentados do Programa Nacional de Reforma Agrária nos Projetos de Assentamento criados ou reconhecidos pelo INCRA. O benefício deve garantir a segurança alimentar das famílias assentadas, pela compra de alimentos e aquisição de insumos agrícolas; a construção e recuperação de moradias; a segurança hídrica aos projetos localizados no semiárido brasileiro, com a construção de pequenos sistemas de captação, armazenamento e distribuição de água; e a aplicação em bens de produção (sementes, mudas, matrizes animais, etc) para a geração de renda.

O Crédito Instalação vem sendo concedido desde 1985, sendo um importante instrumento na implantação dos projetos de assentamento. Seus valores e modalidades vêm sendo adequados ao longo dos anos de modo a propiciar condições dignas de ocupação, de produção e manutenção das famílias na parcela rural. Segundo a IN /INCRA/N° 68/2011, são modalidades de concessão de Crédito Instalação, com os respectivos valores: i) Apoio Inicial: R$ 3,2 mil por família; ii) Aquisição de Materiais

de Construção: R$ 15 mil por família; iii) Fomento: R$ 3,2 mil por família; iv) Recuperação de Materiais de Construção: até R$ 8 mil por família; v) Apoio Mulher: R$ 2,4 mil; vi) Semiárido: R$ 2 mil; vii) Reabilitação de Crédito Produção, R$ 20 mil; viii) Adicional do Fomento: R$ 3,2 mil; e ix) Adicional Ambiental: R$ 2,4 mil.

O Programa de Crédito Instalação atua com uma equipe multidisciplinar de técnicos nas Superintendências Regionais e Unidades Avançadas do INCRA. A aplicação dos recursos é realizada com a participação das Associações ou representantes dos assentados, orientadas pelos técnicos do INCRA, na escolha e no recebimento dos materiais de construção e produtos. Estes são pagos diretamente ao fornecedor – mercados locais, lojas de material de construção e de implementos agrícolas. O programa também faz parcerias com instituições financeiras governamentais (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal). Importante destacar a atuação dos técnicos do INCRA na aplicação dos créditos instalação depositados nas contas das associações e representantes dos assentados, a fim de reduzir o saldo nessas contas, para que a família assentada receba efetivamente os benefícios.

4 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

4.1 MOVIMENTAÇÃO

4.1.1 PROVIMENTOS

4.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Descumprimento, pela unidade, dos prazos previstos do art. 7º da IN/TCU nº 55/2007.

Fato

Em análise aos processos referentes aos atos de pessoal para fins de registro no SISAC, do total de 27 (vinte e sete) atos da Unidade examinada, foram analisados 19 (dezenove) atos de aposentadoria e 08 (oito) atos de pensão. Com efeito, verificou-se que a unidade descumpriu os prazos previstos do art. 7º da IN/TCU nº 55/2007 para os 14 (catorze) atos abaixo evidenciados:

Quadro 06 – Descumprimento dos prazos para cadastramento no SISAC.

ATO	CPF	Situação	Data Concessão	Data Envio ao Controle Interno	Prazo
10002456-04-2012-000018-4	***.641.929-**	TCU - Em Andamento	25/04/2012	19/10/2012	177
10002456-04-2012-000013-3	***.754.309-**	Controle Interno – Aguardando Parecer	15/06/2012	08/10/2012	115
10002456-04-2012-000011-7	***.081.959-**	TCU – Julgado	15/06/2012	08/10/2012	115
10002456-04-2012-000012-5	***.737.949-**	TCU – Julgado	15/06/2012	08/10/2012	115
10002456-04-2012-	***.383.867-**	Controle Interno – Aguardando	20/06/2012	08/10/2012	110

000015-0		Parecer			
10002456-04-2012-000014-1	***.175.109-**	Controle Interno – Aguardando Parecer	20/06/2012	08/10/2012	110
10002456-04-2012-000016-8	***.082.154-**	TCU – Julgado	26/06/2012	08/10/2012	104
10002456-05-2012-000001-9	***.669.019-**	TCU - Em Andamento	01/03/2012	31/05/2012	91
10002456-05-2012-000003-5	***.097.869-**	Controle Interno – Aguardando Parecer	23/07/2012	19/10/2012	88
10002456-04-2012-000001-0	***.195.559-**	TCU – Julgado	19/12/2012	14/03/2012	86
10002456-05-2013-000001-1	***.861.709-**	Controle Interno – Aguardando Parecer	12/11/2012	24/01/2013	73
10002456-04-2012-000006-0	***.244.329-**	TCU – Julgado	28/03/2012	31/05/2012	64
10002456-04-2012-000007-9	***.142.489-**	TCU – Julgado	28/03/2012	31/05/2012	64
10002456-04-2012-000008-7	***.595.449-**	TCU – Julgado	28/03/2012	31/05/2012	64

Fonte: Extrações do sistema SISAC.

'Dessa forma, as informações pertinentes aos atos de aposentadoria e pensão não foram cadastradas no SISAC e nem disponibilizadas para o respectivo órgão de controle interno no prazo de 60 (sessenta) dias, em desconformidade com a referida Instrução Normativa.

Causa

Fragilidades nos controles internos administrativos e carência de pessoal.

Manifestação da Unidade Examinada

Em atendimento à Solicitação de Auditoria nº 201305856/006, de 15/04/2013, a entidade foi instada a se manifestar sobre os fatos observados, tendo apresentado esclarecimentos por meio do OFÍCIO/INCRA/SR(09)G/Nº 2257, de 06/05/2013, e do OFÍCIO/INCRA/SR(09)G/Nº 2851, de 04/06/2013., conforme segue, respectivamente:

> *"(...) No que se refere ao descumprimento dos prazos definidos no art.7º da IN/TCU nº 55/2007. Informamos que se deu por inúmeros fatores como a concentração de serviço, uma vez que os servidores do RH acumulam diversas atividades ao mesmo tempo, a qual elencamos algumas atividades desenvolvidas como: confecção da folha de pagamento, cadastro, processos de abono de permanência, averbação tempo de serviço, licença prêmio, férias, aposentadoria e outras. E ainda no exercício de 2012, tivemos a greve dos servidores que durou*

aproximadamente 3 meses, sendo que todos os servidores do Serviço de Desenvolvimento de Recursos Humanos aderiram a mesma (ficando praticamente todas as atividades do RH estagnadas) razão pela qual ocorreu grande acumulo do trabalho em quase todas as atividades do Serviço. Porém esclarecemos que conseguimos normalizar a situação já no final do exercício de 2012, e que todos os processos de aposentadorias e pensões estão sendo monitorados para serem encaminhados dentro do prazo estabelecido conforme a Instrução Normativa/TCU."

"Ratificamos as informações encaminhadas anteriormente."

Análise do Controle Interno

O SISAC (Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões) é um sistema que visa registrar as informações acerca dos atos de pessoal no âmbito da administração federal.

A intempestividade no registro do ato de pessoal no SISAC, bem como no encaminhamento do ato ao controle interno, expõe o INCRA/PR a riscos. Considerando que é dever constitucional do Tribunal de Contas da União apreciar os atos de pessoal para fins de registro, verifica-se que tais atos enquadram-se como atos administrativos compostos, ou seja, dois órgãos praticam dois atos distintos para que o ato se torne válido: o ato principal - admissão, concessão de aposentadoria ou pensão - é realizado pela unidade responsável pelo pessoal, no caso, o INCRA/PR; enquanto o ato acessório – a apreciação e julgamento para registro - é realizado pelo TCU.

Nesse sentido, no que concerne ao ato de concessão de aposentadorias, o TCU tem cinco anos, contados da data do ingresso do processo administrativo na Corte de Contas, para fazer o exame do ato sem a participação do interessado. Ultrapassado esse período, o servidor passa a ter o direito ao contraditório e à ampla defesa.

A mora no registro dos atos de pessoal pode acarretar prejuízos ao erário, uma vez que o ato encontra-se sem validade plena até o julgamento pelo TCU. Como exemplo, um servidor aposentado ilegalmente que não tiver seu ato de aposentadoria julgado em cinco anos pode apresentar defesa ao TCU, pois recebeu os valores de aposentadoria de boa-fé, não devendo ressarcimento ao erário devido a falha da própria administração. Nesse momento, passa a ser da Administração o ônus da prova, isto é, de comprovar que o servidor em questão deve devolver valores ao erário, pois, conforme sumulado pelo TCU: "O julgamento, pela ilegalidade, das concessões de reforma, aposentadoria e pensão, não implica por si só a obrigatoriedade da reposição das importâncias já recebidas de boa-fé, até a data do conhecimento da decisão pelo órgão competente." (Súmula nº 106).

Assim, embora tenha havido a paralisação das atividades do INCRA/PR devido à greve e à falta de pessoal, o cumprimento dos prazos para cadastramento no SISAC deve ser observado.

Recomendações:

Recomendação 1: Instituir rotinas de controle interno, a exemplo de normas, orientações, revisões, checklists e/ou formulários padronizados, de modo a cumprir o

prazo estabelecido no art. 7º da IN TCU nº 55/2007 imediatamente após a publicação dos atos de admissão, concessão de aposentadoria e instituição de pensão.

4.2 REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

4.2.1 CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS

4.2.1.1 INFORMAÇÃO

Análise de Gastos com Folha de Pessoal

Fato

Durante os trabalhos de Acompanhamento de gastos, verificou-se que o INCRA/PR incorreu em 06 (seis) ocorrências de pessoal, relativas a 06 (seis) servidores. Apenas a ocorrência nº 08 não foi atendida pela Unidade, pois o processo do servidor encontra-se em outra regional. As respectivas análises estão consignadas nos dados a seguir:

* Ocorrência 08 - Servidores com devolução ao erário interrompida ou com prazo e/ou valores alterados.

Esta ocorrência relaciona os casos de servidores e pensionistas com desconto a título de indenização e reposição ao Erário (rubricas: 804 INDENIZ.AO ERARIO 8.112 ART.46 e 145 REP.ERARIO Lei 8112/L10486/02) e que em determinado momento antes da quitação do valor ocorreu a exclusão da respectiva rubrica ou alteração de sua parametrização.

Quantidade de servidor relacionado: 01 de matrícula SIAPE 0726810.

Isso posto, questionou-se mediante a Solicitação de Auditoria nº 201205858/002, de 10/12/2012, o que segue:

(...) Pronunciar-se acerca das providências que estão sendo adotadas pela Unidade para atendimento à Ocorrência 08 – Servidor com parcela de devolução ao erário interrompida ou prazo e/ou valor alterados, uma vez que atualmente o servidor encontra-se lotado na SR (09)PR, cabendo a essa Unidade a resolução da questão.

Em resposta, por meio do Ofício/INCRA/SR(09)G/Nº 6906, 28.12.2012, informou que:

> *"Esclarecemos que o débito refere-se à época em que o servidor encontrava-se lotado na SR(22) – Alagoas, não sendo do nosso conhecimento o referido débito. Encaminhamos anexo, a cópia da Portaria de remoção do mesmo para esta SR(09)PR nº 25 de 21/06/2010, ficha financeira de 2008 referente do débito ao erário do mesmo e contra-cheque de setembro/2008, e-mail ao responsável do Serviço de Desenvolvimento Humano da SR/22 solicitando esclarecimentos, entretanto não obtivemos resposta do mesmo até a presente data. Foi encaminhado memorando à SR(22) reiterando a solicitação."*

Durante os trabalhos de Auditoria de Contas 2012, reiterou-se o questionamento mediante a Solicitação de Auditoria nº 201305856/006, de 15/04/2013, o qual a Unidade por meio do Ofício/INCRA/SR(09)G/Nº 2257, de 06/05/2013, informou que:

"(...) Informamos que permanece as informações prestadas pelo Serviço de Desenvolvimento Humano na SA201205858/002, pois, entramos novamente em contato com a SR(22), solicitando informações sobre quais providências estavam sendo adotadas sobre o assunto, e fomos informados de que a Controladoria Geral da União de Alagoas, também está cobrando providências que foram adotadas por aquela Regional através da SA nº 201305867/1, sobre reposição ao erário do servidor matrícula Siape nº 0726810 o qual segue anexo, a resposta enviada por e-mail aquela Controladoria."

* Ocorrência 36 – Servidores que recebem quintos/décimos pelo módulo PIF concomitante com pagamento judicial para o mesmo objeto.

Esta ocorrência relaciona os servidores que recebem quintos pelo módulo de cadastro e pagamento de Parcela Incorporada de Função - PIF concomitantemente com valor judicial (gerado pelo módulo judicial ou parametrizado ou informado pela unidade de recursos humanos).

Quantidade de servidor relacionado 01 de Matrícula SIAPE 0720885.

Conforme informação prestada pela Unidade, o valor refere-se a mandado de segurança concedido à aposentada que questionou redução sofrida em seu contracheque quando da transformação dos décimos em VPNI. Ressalta-se que, conforme texto da decisão judicial, o mandado de segurança foi concedido por não ter havido o devido processo legal, pois a "desconstituição deveria ter sido buscada pela administração mediante processo administrativo", assegurado o contraditório e a ampla defesa. TRF 1ª Região. Processo nº 2002.38.00.031739-9, Sentença nº 698/2002/rmp/jfmg18/cód.155.1. Conforme consulta no site http://www.trf1.jus.br, a sentença transitou em julgado em 20/07/2012, contudo, não foi possível ter acesso ao inteiro teor do acórdão.

* Ocorrência 43 – Servidores que recebem vencimento básico ou provento informado ou parametrizado manualmente em concomitância com valor calculado pelo sistema.

Esta ocorrência foi elaborada com o objetivo de identificar pagamentos com valores informados ou parametrizados manualmente no mês (sequências de 1 a 5) conjuntamente com valor gerado pelo cálculo automático do SIAPE, para verificação da sua consistência e legalidade.

Quantidade de servidor relacionado 01 de Matrícula SIAPE 0722337.

A Unidade providenciou a exclusão do provento básico lançado equivocadamente e o acerto no provento do instituidor de pensão. Esse erro cadastral não gerou pagamento ao servidor.

* Ocorrência 58 – Aposentados sem paridade recebendo parcelas incompatíveis previstas para servidor ativo.

Esta ocorrência relaciona os aposentados com fundamentos sem paridade recebendo parcelas incompatíveis com os proventos de aposentadoria e/ou valores informados, para análise. Ressalta-se que a natureza de tais aposentadorias não permite outros pagamentos que não sejam na rubrica de provento, exceto, per capita e parcelas decorrentes de ação judicial.

Quantidade de servidor relacionado 01 de Matrícula SIAPE 0720799.

A Unidade providenciou a exclusão do vencimento básico e alterou o cadastro SIAPECAD de acordo com a Emenda Constitucional nº 70/2012.

* Ocorrência 66 – Aposentados pela EC 41 ou posterior 47 com provento informado.

Essa ocorrência tem por objetivo indicar os aposentados com fundamentos com base na EC nº 41 e 47 percebendo proventos que não tenham sido gerados pelo cálculo automático.

Quantidade de servidores relacionados 02 Matrículas SIAPE nºs 0720799 e 0725812.

A Unidade providenciou a exclusão do vencimento básico e alterou o cadastro SIAPECAD de acordo com a Emenda Constitucional nº 70/2012.

5 GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

5.1 CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS

5.1.1 CONTRATOS SEM LICITAÇÃO

5.1.1.1 INFORMAÇÃO

Os controles internos administrativos das licitações são consistentes.

Fato

No que se refere aos controles internos administrativos das licitações, observou-se que os mesmos são consistentes. Abaixo, relatam-se as boas práticas observadas:

a) Quanto aos documentos que formalizam as atividades e procedimentos relacionados à gestão de compras e contratações, verificou-se que os artigos 29, 30 e 34 Do Anexo I – Regimento Interno do INCRA, aprovado pelo Decreto N° 6.812/2009, e o Anexo II – Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos dispõem sobre o assunto.

b) Quanto aos normativos internos que determinam os responsáveis pela gestão de compras e contratações e o organograma hierárquico dos departamentos/secretarias com respectivas atribuições e responsabilidades, bem como os atos publicados (em jornal oficial ou outra publicação oficial da Unidade) de delegação de autoridade do último ano, observou-se que:

— A Ordem de Serviço de n° 55/2012 designou os Pregoeiros e os Membros da Equipe de Apoio do INCRA/SR(09). As Ordens de Serviço n° 33/2012 e 34/2012 designaram os fiscais dos Contratos Administrativos da Superintendência.

— As contratações de bens e serviços de manutenção da Unidade Gestora, são demandadas pela Divisão Administrativa que, através do Serviço de Administração e Serviços Gerais, efetua o levantamento da demanda, elabora os Termos de Referência, providencia a autorização para a deflagração dos procedimentos e o atesto da disponibilidade orçamentária, elabora os editais, realiza o certame licitatório e/ou os procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, recebe o material (no caso de bens), acompanha os contratos (no caso de serviços), providencia a liquidação das notas fiscais e solicita os devidos pagamentos.

— As contratações das áreas finalísticas, por meio de pregão eletrônico, dependendo da especificidade dos serviços, são geridas pela própria Divisão demandante, através de pregoeiro designado na Ordem de Serviço N° 55/2012, com a orientação e o acompanhamento da Divisão Administrativa.

c) Quanto aos riscos em relação ao atingimento das metas, os instrumentos utilizados para identificação dos riscos e pontos críticos; as medidas de prevenção; as

medidas corretivas; as medidas de priorização para contratações que sejam mais relevantes e as rotinas usadas para assegurar que as atividades críticas sejam feitas tempestivamente, verificou-se que:

— Para assegurar a minimização dos riscos, nos processos de licitação são observados os critérios estabelecidos em legislação quanto à habilitação jurídica, a qualificação econômico-financeira, a regularidade fiscal e os critérios de preferência instituídos, principalmente, na LC nº123/2006 e no Decreto nº7.174/2010, além da qualificação técnica exigida, a critério da área solicitante, para cada objeto específico.

— Os contratos de prestação de serviços são acompanhados pelas áreas demandantes, sendo que cada pagamento é precedido de consulta da regularidade fiscal da empresa entre outras diligências julgadas necessárias para cada caso.

— Os contratos de prestação de serviços de mão de obra terceirizada são acompanhados diariamente, para verificar a qualidade dos serviços, e mensalmente, por meio de Planilhas de Avaliação dos Serviços, estipuladas em Acordos de Níveis de Serviços – ANS, que verificam o cumprimento do objeto, o atendimento das determinações da fiscalização, a não interrupção dos serviços e as especificidades constantes do edital e o cumprimento das obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

— O cumprimento das obrigações sociais, trabalhistas e fiscais e a manutenção das condições de habilitação dos contratos é observado exigindo-se das empresas os comprovantes de pagamento de salários, vale-transporte e auxilio alimentação, comprovantes de recolhimento de FGTS e INSS, consulta ao SICAF e a CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

— Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, há rotina de notificar a empresa, abrindo prazo para regularização das pendências. Caso não haja a regularização, a empresa é oficiada e penalizada de acordo com as Clausulas Contratuais, abrindo-se o prazo para contraditório especificado em legislação.

— O controle para assegurar a tempestividade das ações nos contratos, de modo a garantir a continuidade dos serviços, é feito pelo Serviço de Administração e Serviços Gerais, por meio de planilhas que identificam os contratos, como vigência, valor do contrato, entre outros. As solicitações de repactuação demandadas pelas empresas também são analisadas pela área de Serviços Gerais que procede aos encaminhamentos subsequentes.

d) Quanto aos indicadores utilizados para identificar fragilidades bem como acompanhar os processos envolvidos na gestão das compras e contratações, verificou-se que não são utilizados indicadores específicos. No entanto, o acompanhamento das contratações é realizado continuamente pela observância das obrigações estipuladas em edital, dos Acordos de Níveis de Serviços – ANS e do cumprimento das condições de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista. Devido ao número exíguo de servidores da área administrativa e ao fato de que apenas dois deles são responsáveis pela fiscalização e acompanhamento de aquisições de todos os contratos pertinentes, não há segregação de funções nessas atividades.

5.2 CONVÊNIOS DE OBRAS, SERVIÇOS E DE SUPRIMENTO

5.2.1 AVALIAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

5.2.1.1 CONSTATAÇÃO

Fragilidades dos controles internos administrativos relacionados à gestão das transferências voluntárias.

Fato

Da análise dos controles internos administrativos do INCRA/PR relativamente à gestão das transferências voluntárias vigentes em 2012, identificaram-se as seguintes fragilidades:

a) Quanto ao Ambiente de Controle:
- inexistência de normativos internos definindo responsabilidades e rotinas sistemáticas relativamente à fiscalização e prestação de contas;

- ausência de previsão institucional legal para evitar subordinação hierárquica de Comissões de Tomadas de Contas Especiais ao gestor máximo do órgão;

b) Quanto à Informação, Comunicação e Avaliação de Riscos:
- inexistência de indicadores para gestão das transferências voluntárias (e.g.: percentual de TCEs abertas decorrentes de convênios; percentual de recursos utilizados em convênios ou outros instrumentos de transferências voluntárias; percentual de prestações de contas analisadas dentro e fora dos prazos; quantidade de convênios celebrados; etc)

- inexistência de avaliação de riscos em relação às entidades beneficiárias em função do objeto, materialidade, histórico, etc.;

- inexistência de mecanismos para identificação de pontos críticos e fragilidades na execução dos instrumentos de transferências de modo a propiciar planejamento de ações de fiscalização;

- falta de atualização de fatos contábeis relacionados às transferências voluntárias no SIAFI;

c) Quanto aos Procedimentos de Controle:
- ausência de priorizações nas fiscalizações e na prestação de contas de transferências voluntárias em função do risco avaliado;

- inexistência de rotinas estabelecidas para a cobrança de prestações de contas e para sua análise.

Causa

Controles administrativos internos frágeis.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do OFÍCIO/INCRA/SR(09)G/Nº 2851, de 04/06/2013, a Unidade apresentou as seguintes justificativas formais:

"A falta de rotinas de trabalho, nesta situação, se agravou com a aposentadoria do servidor responsável pelo controle e acompanhamento e exame das prestações de contas de convênios, contratos e instrumentos congêneres que envolvam transferência de recursos.

Buscando otimizar os recursos humanos disponíveis, foi elaborado na SR(09) uma minuta do fluxo de trabalho para o módulo Execução do Portal dos Convênios, a fim de definir os atores envolvidos, as responsabilidades e as atribuições de cada área.

O próximo passo será a elaboração do fluxo de trabalho para a utilização do Módulo Acompanhamento e Fiscalização e do Módulo de Prestação de Contas do Portal .

Espera-se que com a padronização dos procedimentos, o controle dos convênios e a cobrança das prestações de contas seja mais efetiva.

Encaminhamentos pós-reunião de busca conjunta de soluções: *Elaborar e encaminhar um cronograma de documentos que devem ser incluídas no Siconv, conforme a execução do convênio, para a Convenente, a fim de facilitar o controle pelo Incra/PR".*

Análise do Controle Interno

As justificativas apresentadas e as providências que a UJ informa que adotará não elidem os fatos pretéritos ocorridos, de modo que a constatação é mantida.

Recomendações:
Recomendação 1: Recomenda-se à UJ a revisão dos procedimentos relacionados à gestão das transferências voluntárias e o estabelecimento de rotinas formais que resultem no aprimoramento dos controles internos correspondentes.

5.2.1.2 INFORMAÇÃO

Transferências voluntárias concedidas e vigentes em 2012.

Fato

A seguir apresenta-se quadro contendo informações sobre as transferências voluntárias concedidas pelo INCRA/PR, vigentes em 2012.

Observa-se no quadro que o montante de valores repassados em 2012 somou R$ 2.762.758,32; o montante de valores pactuados somou R$ 87.688.252,62 (vigentes em 2012); e, o montante das transferências pactuadas no exercício de 2012 somou R$ 11.741.342,53.

Quadro 10 – Transferências voluntárias concedidas (vigentes em 2012)

Número	Convenente	Valor Pactuado Global (VIGENTES EM 2012)	Valor Repassado em 2012	Valor Repassado Acumulado	Programa/Ação
517867	Central de Associações Comunitárias do Assentamento Ireno Alves dos Santos	22.596.197,79	-	16.878.529,03	(0137) DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO – Ação 10YN – Plano de Consolidação de Assentamento da Reforma Agrária

600682	Central de Associações Comunitárias do Assentamento Marcos Freire	12.764.901,12	-	11.130.534,07	(0137) DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO – Ação 10YN – Plano de Consolidação de Assentamento da Reforma Agrária
625145	Instituto Paranaense de Assistência Técnica - EMATER	22.343.596,20	-	20.899.646,31	(1427) ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL NA AGRICULTURA FAMILIA, Ação 4470 – Assistência Técnica e Capacitação de Assentados
629775	Instituto de Terras, Cartografia e Geociências – ITCG	4.600.000,00	-	1.300.000,00	(0138) GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA FUNDIARIA E DESTINACAO DE TERRAS PUBLICAS, Ação – 4426 – Georreferenciamento da Malha Fundiária Nacional
751396	Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR	434.153,85	-	425.400,00	INFRA-ESTRUTURA BÁSICA – (PR/SR 09) Superintendência Regional do INCRA do Paraná – CONVÊNIO
747898	Município de Pitanga/PR	1.083.362,46	-	1.061.695,21	INFRA-ESTRUTURA BÁSICA – (PR/SR 09) Superintendência Regional do INCRA do Paraná – CONVÊNIO
748006	Município de Renascença/PR	985.382,22		965.674,58	INFRA-ESTRUTURA BÁSICA – (PR/SR 09) Superintendência Regional do INCRA do Paraná – CONVÊNIO
747886	Município de Quedas do Iguaçu/PR	349.107,85	-	342.000,00	INFRA-ESTRUTURA BÁSICA – (PR/SR 09) Superintendência Regional do INCRA do Paraná – CONVÊNIO
723473	Município de Laranjeiras do Sul/PR	850.338,67	-	820.668,67	0137 - Desenvolvimento Sustentável de Projetos de Assentamento/ AÇÃO 4320 - Fomento à Agroindustrialização e à Comercialização - Terra Sol
702389	Unioeste	917.487,12	-	680.098,32	1350 EDUCAÇÃO DO CAMPO - PRONERA - AÇÃO 8370 - Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma
701927	Unioeste	1.839.900,35	-	1.471.920,28	0138-Gerenciamento da Estrutura Fundiária e Destinação de Terras Públicas/2110-Regularização Fundiária de Imóveis Rurais

747936	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Rural	2.837.378,76	625.463,76	2.837.378,76	0137 - Desenvolvimento Sustentável de Projetos de Assentamento/ AÇÃO 4320 - Fomento à Agroindustrialização e à Comercialização - Terra Sol
760467	Município de Marmeleiro / PR	884.078,97	866.397,39	866.397,39	INFRA-ESTRUTURA BÁSICA – (PR/SR 09) Superintendência Regional do INCRA do Paraná – CONVÊNIO
763164	Município de Manoel Ribas/PR	1.296.833,85	1.270.897,17	1.270.897,17	INFRA-ESTRUTURA BÁSICA – (PR/SR 09) Superintendência Regional do INCRA do Paraná – CONVÊNIO
764816	Município de Paranacity/PR	304.064,23	-	82.612,76	0137 - Desenvolvimento Sustentável de Projetos de Assentamento/ AÇÃO 4320 - Fomento à Agroindustrialização e à Comercialização - Terra Sol
764858	Município de Paranacity/PR	331.750,00	-	325.000,00	TERRA SOL - (PR/SR 09) Superintendência Regional do INCRA do Paraná– CONVÊNIO
777030	Universidade Estadual de Maringá	1.111.161,20	-	-	PRONERA – Superintendência Regional do INCRA do Paraná (SR/09 - PR) – Ações Orçamentárias 4474/6952/8370 - Programa PPA - 2066. Convênio. Diretoria de Desenvolvimento.
777207	Prefeitura Municipal de Bituruna/PR	130.000,00	-	-	TERRA SOL - (PR/SR 09) Superintendência Regional do INCRA do Paraná– CONVÊNIO
777222	Unioeste	1.111.211,20	-	-	PRONERA – Superintendência Regional do INCRA do Paraná (SR/09 - PR) – Ações Orçamentárias 4474/6952/8370 - Programa PPA - 2066. Convênio. Diretoria de Desenvolvimento.
777329	Unioeste	679.000,00	-	-	PRONERA – Superintendência Regional do INCRA do Paraná (SR/09 - PR) – Ações Orçamentárias 4474/6952/8370 - Programa PPA - 2066. Convênio. Diretoria de Desenvolvimento.
778202	Prefeitura Municipal da Lapa/PR	280.000,00	-	-	TERRA SOL - (PR/SR 09) Superintendência Regional do INCRA do Paraná– CONVÊNIO

778246	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Rural	7.035.000,00	-	-	TERRA SOL – (PR/SR09) Superintendência Regional do Incra no Estado do Paraná - Convenio
778754	Prefeitura Municipal de Mirador/PR	276.246,13	-	-	INFRA-ESTRUTURA BÁSICA – (PR/SR 09) Superintendência Regional do INCRA do Paraná – CONVÊNIO – Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento - DD
778792	Município de Querência do Norte/PR	866.200,00	-	-	TERRA SOL – (PR/SR09) Superintendência Regional do Incra no Estado do Paraná - Convenio
778934	Município de Querência do Norte/PR	252.524,00	-	-	TERRA SOL – (PR/SR09) Superintendência Regional do Incra no Estado do Paraná - Convenio
-	Instituto Federal do Paraná	270.450,00	-	234.130,00	1350 EDUCAÇÃO DO CAMPO - PRONERA - AÇÃO 8370 - Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma
-	Instituto Federal do Paraná	552.116,16	-	418.227,60	1350 EDUCAÇÃO DO CAMPO - PRONERA - AÇÃO 8370 - Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma
-	Instituto Federal do Paraná	462.935,49	-	266.897,60	1350 EDUCAÇÃO DO CAMPO - PRONERA - AÇÃO 8370 - Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma
-	Instituto Federal do Paraná	242.875,00	-	242.875,00	1350 EDUCAÇÃO DO CAMPO - PRONERA - AÇÃO 8370 - Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma
TOTAL	**-**	**87.688.252,62**	**2.762.758,32**	**62.520.582,75**	

Fonte: Informações prestadas pela UJ.

5.2.1.3 INFORMAÇÃO

Tomadas de Contas Especiais vigentes em 2012.

Fato

A seguir apresenta-se quadro contendo informações sobre as Tomadas de Contas Especiais instauradas no INCRA/PR e em andamento ao final de 2012.

Ressalte-se que as TCEs referentes aos convênios SIAFI nº 524330 (TCE 54200.001756/2007-23) e 517866 (TCE 54.200.002037/2008-19) encontravam-se no SIAFI na situação "inadimplência efetiva".

Quadro 11 – Tomadas de Contas Especiais em andamento em 2012

DATA DO DOCUMENTO MOTIVADOR DA TCE	NÚMERO DO PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	DESPACHO DO SUPERINTENDENTE INSTAURANDO A TCE	MOTIVO DA TCE	SITUAÇÃO DO PROCESSO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012
12/06/2003	54200.001896/2004-59	06/09/2004	NÃO CONCLUSÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO, SENDO QUE FORAM CONSTRUÍDAS 406 CASAS, 87 FORAM PARCIALMENTE CONSTRUÍDAS E 24 NÃO FORAM SEQUER INICIADAS.	CONCLUINDO AS PROVIDÊNCIAS PARA ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO À AUDITORIA INTERNA, COM VISTAS A POSTERIORES TRÂMITES À CGU E AO TCU, APÓS APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES E A NÃO DEVOLUÇÃO DOS DÉBITOS IDENTIFICADOS
06/04/2010 E 20/10/2010	54200.003367/2010-38	26/10/2010	PENDÊNCIAS DIVERSAS APONTADAS PELOS GRUPOS DE TRABALHO DO INCRA/SEDE, INSTITUÍDOS PELAS ORDENS DE SERVIÇO DD Nº 02/2006 E DD Nº 01/2010 (A ANÁLISE FINAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO SE PROCESSOU NO INCRA/SEDE, O REPASSADOR DOS RECURSOS)	CONCLUSÃO DAS APURAÇÕES E DILIGÊNCIAS NO ÂMBITO DO INCRA/PR, SENDO LEVANTADO UM PREJUÍZO AO ERÁRIO DE R$ 6.627,62 SOBRE O MONTANTE REPASSADO (VALOR NÃO CORRIGIDO). ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO AO INCRA/SEDE, FACE OS RECURSOS TEREM SIDO REPASSADOS DIRETAMENTE POR LÁ, PARA A ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS.
05/07/2007	54200.001756/2007-23	17/07/2007	NÃO EXECUTOU TOTALMENTE O OBJETO PACTUADO	INADIMPLENTE. SOBRESTADO/PARADO NA CPTCE POR DETERMINAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA DO INCRA, ATÉ ACÓRDÃO DO TCU REF. OUTRO PROCESSO ABERTO PELO TRIBUNAL SOBRE O MESMO CONVÊNIO.

14/12/2007	54200.000307/2008-49	11/01/2008	ACÓRDÃO TCU 1.957/2007 - PLENÁRIO. PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS PERTENCENTES AO QUADRO DE COLABORADORES DA FUNPAR	APROVADO, CONF. ACÓRDÃO TCU Nº 1.218/2012 - PLENÁRIO, QUE DEU QITAÇÃO AO DÉBITO IMPUTADO PELO ACÓRDÃO TCU Nº 1.957/2007 - PLENÁRIO. RECOLHIDOS R$ 134.332,91. PROCESSO NO TCU (BRASÍLIA/DF).
25/05/2005	54200.001343/2005-87	10/06/2005	NÃO CONCLUIU AS OBRAS DE ACORDO COM OS PARÂMETROS TÉCNICOS ESTABELECIDOS NO PROJETO BÁSICO	INADIMPLÊNCIA SUSPENSA, CUJA EXECUÇÃO SE DEU PELA COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTABILIDADE (INCRA/SEDE). PROCESSO DE TCE NA SECEX/TCU DESDE 30/05/2007.

29/04/2005	54200.001345/2005-76	19/072005	NÃO CONCLUIU AS OBRAS DE ACORDO COM OS PARÂMETROS TÉCNICOS ESTABELECIDOS NO PROJETO BÁSICO	INADIMPLÊNCIA SUSPENSA, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 5º, PARÁGRAFO 2º, DA IN/STN Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 1997. O (CPF ***.935.699-**), PREFEITO DE JAPIRA/PR (CONVENENTE) DURANTE A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO, ENCONTRA-SE INSCRITO NA CONTA SIAFI 112290300 – "DESFALQUES E DESVIOS". COMO O MONTANTE DOS PREJUÍZOS APURADOS ERA INFERIOR A R$ 21.000,00, EM RESPEITO À DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 64, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004, O PROCESSO NÃO FOI REMETIDO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. ATUALMENTE, ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO INCRA/PR.

29/04/2005	54200.001344/2005-21	19/07/2005	NÃO CONCLUIU AS OBRAS DE ACORDO COM OS PARÂMETROS TÉCNICOS ESTABELECIDOS NO PROJETO BÁSICO	INADIMPLÊNCIA SUSPENSA, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 5º, PARÁGRAFO 2º, DA IN/STN Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 1997. O (CPF ***.935.699-**), PREFEITO DE JAPIRA/PR (CONVENENTE) DURANTE A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO, ENCONTRA-SE INSCRITO NA CONTA SIAFI 112290300 – "DESFALQUES E DESVIOS". COMO O MONTANTE DOS PREJUÍZOS APURADOS ERA INFERIOR A R$ 21.000,00, EM RESPEITO À DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 64, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004, O PROCESSO NÃO FOI REMETIDO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. ATUALMENTE, ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO INCRA/PR.
16/06/2008	54200.002008/2008-49	17/06/2008	NÃO CONCLUIU AS OBRAS DE ACORDO COM OS PARÂMETROS TÉCNICOS ESTABELECIDOS NO PROJETO BÁSICO	INADIMPLÊNCIA SUSPENSA EM DECORRÊNCIA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 2009.70.12.000732-5, IMPETRADA PELA PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU CONTRA O SEU EX-PREFEITO, POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROCESSO NA SFC/CGU/PR DESDE 02/12/2009

08/07/2008	54200.002037/2008-19	25/08/2008	ACÓRDÃO TCU 1.957/2007 - PLENÁRIO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA REGULAR APLICAÇÃO DE R$ 5.231.562,39.	INADIMPLENTE. RETORNO DOS AUTOS À CPTCE - INCRA/PR EM 11/09/2012, PARA ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DA NOTA TÉCNICA Nº 2.285/2011 – CGU-REGIONAL/PR, DO DESPACHO DPPCE/DP/SFC/CGU/PR Nº 244753/2012 E DO DESPACHO INCRA/AUD Nº 139/2012. A CPTCE TOMOU AS PROVIDÊNCIAS AS PROVIDÊNCIAS QUE LHE ERAM CABÍVEIS E DESPACHOU O PROCESSO PARA O GABINETE DO INCRA/PR EM 05/10/2012, SENDO POR ESTE REMETIDO À AUDITORIA INTERNA DO INCRA (INCRA/SEDE) EM 14/11/2012.
29/09/2007	54200.001163/2009-29	22/05/2009	ACÓRDÃO TCU 1.957/2007 - PLENÁRIO. TRANSFERÊNCIA IRREGULAR DE RECURSOS DO CONVÊNIO PARA A COOPERATIVA DE TRABALHADORES EM REFORMA AGRÁRIA - COTRARA	CONCLUÍDA A FASE INTERNA (NO INCRA/PR). PROCESSO ENCAMINHADO PARA JULGUMENTO NO TCU, TENDO CHEGADO À SFC/CGU EM 15/07/2010
06/07/2009	54200.001398/2009-11	08/07/2009	GLOSA DE DESPESAS E GASTOS COM EXECUÇÃO DAS OBRAS DIRETAMENTE PELO MUNICÍPIO, QUANDO O CONVENIADO ERA QUE A EXECUÇÃO FOSSE TERCEIRIZADA	INADIMPLÊNCIA SUSPENSA EM DECORRÊNCIA DA AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000593-62.2010.404.7010/PR, DE AUTORIA DA PREFEITURA DE IRETAMA. O PROCESSO DE TCE FOI ENCAMINHADO À BRASÍLIA, CHEGANDO À SFC/CGU DESDE 04/08/2010

30/12/2010	54200.000613/2011-81	24/01/2011	PENDÊNCIAS E GLOSAS DIVERASAS, APONTADO PELO ANALISTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	BAIXA DA INADIMPLÊNCIA, EM DECORRÊNCIA DA MEDIDA CAUTELAR INOMINADA Nº 96.2011.404.7005/PR. PROCESSO ENCAMINHADO À AUDITORIA INTERNA DO INCRA (BRASÍLIA) EM 13/01/2012.

Fonte: Informações prestadas pela UJ.

Certificado de Auditoria Anual de Contas

Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201305856
Unidade Auditada: SUPERINTEND.ESTADUAL DO PARANA-INCRA/SR-09
Exercício: 2012
Processo: 54200.000213/2013-37
Município - UF: Curitiba - PR

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art.10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de 01/01/2012 a 31/12/2012.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria Anual de Contas constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

Em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201305856, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações correlatas discriminadas no Relatório de Auditoria.

Regular com Ressalva a gestão do seguinte responsável:

CPF: ***.189.359-**

Superintendente Regional do INCRA no Paraná, no período de 01/01/2012 a 31/12/2012.

Referência: Relatório de Auditoria nº 201305856 item 1.1.1.1.

Fundamentação: A ausência de procedimentos de controle e cobrança de prestações de contas de transferências voluntárias concedidas representa falha de controle que pode ensejar riscos ao regular acompanhamento dos processos correspondentes. O gestor deixou de implementar medidas de controle em descumprimento ao previsto no artigo 136 do Regimento Interno do INCRA.

Referência: Relatório de Auditoria nº 201305856 item 1.1.1.2.

Fundamentação: A falta de análise de prestações de contas de transferências voluntárias concedidas, além de representar inobservância de normativos vigentes (artigo 76 da PI nº 507/2011 e artigo 10 do Decreto 6170/2007), representa falha de controle que pode ensejar riscos ao regular acompanhamento dos processos correspondentes, e, por conseguinte, à regular execução dos objetivos pactuados.

O gestor deixou de implementar medidas de controle em descumprimento ao previsto no artigo 136 do Regimento Interno do INCRA.

Referência: Relatório de Auditoria nº 201305856 item 1.1.1.4.

Fundamentação: A falta de planejamento sistemático de ações de acompanhamento e fiscalização de transferências voluntárias concedidas representa falha de controle que pode ensejar riscos à regular execução dos objetivos pactuados. Houve falha gerencial por parte do gestor ao deixar de implementar o controle especificado em descumprimento ao previsto no artigo 136 do Regimento Interno do INCRA. .

Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63, constantes das folhas 28 e29 do processo, que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento proposto pela regularidade da gestão, tendo em vista a não identificação de nexo de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Curitiba/PR, 25 de Julho de 2013.

MOACIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Paraná

Parecer de Dirigente do Controle Interno

Relatório: 201305856
Exercício: 2012
Processo: 54200.000213/2013-37
Unidade Auditada: SUPERINTEND. REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ-INCRA/SR-09
Município/UF: Curitiba - PR

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria-Geral da União quanto à prestação de contas do exercício de 2012 da Unidade acima referenciada, expresso opinião sobre o desempenho e a conformidade dos atos de gestão dos agentes relacionados no rol de responsáveis, a partir dos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

Dos exames realizados, destaca-se o estabelecimento de rotina de alimentação e análise de indicadores de gestão orçamentária gerados a partir do Sistema de Informações Rurais do Incra – SIR, o que permite o acompanhamento da execução orçamentária pela Superintendência.

As principais ocorrências identificadas nas análises feitas estão relacionadas à ineficiência, insuficiência e intempestividade na gestão de transferências, seja no acompanhamento da execução, seja na fase da prestação e análise de contas.

Os motivos ensejadores para as ocorrências citadas estão relacionados a fragilidades nos controles internos devido à ausência de rotinas e de responsável pelo controle das transferências, além da carência de pessoal no quadro de servidores da Superintendência. Para mitigar essas causas e evitar novas ocorrências similares, foi recomendado à Unidade o estabelecimento de procedimentos de controles internos para o acompanhamento da execução dos convênios, para o planejamento sistemático anual de atividades de acompanhamento e fiscalização de transferências voluntárias, com a participação de servidores de cada uma das Divisões envolvidas no processo e a atribuição formal de responsabilidade por essa atividade.

Em relação às recomendações da CGU, durante o exercício 2012 não houve emissão de recomendações para a Superintendência Regional.

No que concerne aos controles internos da Superintendência, observou-se controles adequados nas áreas de pessoal e licitações. Já na área de transferências, os procedimentos de

controle mostraram-se inconsistentes devido a fragilidades no acompanhamento e controle dos convênios da Unidade.

Ainda, dentro do escopo analisado, cabe destacar a inexistência de ocorrências na área de compras e contratações, bem como a adoção de critérios de sustentabilidade nos editais de licitação em 2012. Também há de se considerar a ausência de ocorrências na gestão de bens imóveis de uso especial, o que demonstra que houve atuação efetiva por parte da chefia da Divisão de Administração no controle do patrimônio imobiliário.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/n.º 63/2010 e fundamentado nos Relatórios de Auditoria, acolho a proposta expressa no Certificado de Auditoria conforme quadro a seguir:

CPF	Cargo	Proposta de Certificação	Fundamentação
***.189.359-**	Superintendente Regional no período de 01/01/2012 a 31/12/2012	Regularidade com ressalvas	Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201305856 – Itens 1.1.1.1, 1.1.1.2 e 1.1.1.4.
	Demais gestores integrantes do Rol de Responsáveis	Regularidade	Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201305856.

Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 26 de julho de 2013.

Lucimar Cevallos Mijan

Diretora de Auditoria da Área de Produção e Tecnologia